

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 146

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 20 de agosto de 2019

## Solenidade marca 170 anos de Joaquim Nabuco e 70 anos da Fundaj

Fundação foi criada com propósito de preservar legado do abolicionista

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

Por iniciativa do presidente da Casa, deputado Eriberto Medeiros (PP), a Assembleia Legislativa celebrou ontem, em Reunião Solene, os 170 anos do abolicionista e diplomata pernambucano Joaquim Nabuco. Também foram comemorados, na ocasião, os 70 anos da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), em cerimônia com a presença de Pedro Nabuco, bisneto do político.

Vinculada ao Ministério da Educação, a Fundaj foi concebida com o propósito de preservar o legado histórico-cultural de Joaquim Nabuco, com ênfase nas regiões Norte e Nordeste. Idealizada pelo sociólogo Gilberto Freyre, em 1947, a entidade foi criada como Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, em homenagem ao abolicionista, que também é patrono do Poder Legislativo pernambucano.

Eriberto Medeiros destacou que a Fundaj se notabiliza em todo o País pela seriedade e compromisso com a educação, as causas sociais, o patrimônio histórico e o desenvolvimento humano. “A Fundação vem mantendo vivos os ideais de Freyre, Nabuco e de tantas outras personalidades que dedicaram suas vidas ao desenvolvimento regional, econômico e social do Norte e Nordeste brasileiros”, observou.

O presidente ressaltou que lembrar os 70 anos da Fundaj e os 170 anos de nascimento de Nabuco é enaltecer a memória da Assembleia Legislativa de Pernambuco. Como parte das comemorações, o parlamentar anunciou a exposição Nabuco em Casa, montada pela Fundaj no hall de entrada do Anexo I - Edifício



CONVIDADO - Cerimônia contou com presença de Pedro Nabuco, bisneto do patrono da Alepe



HONRARIA - Antônio Campos recebeu placa comemorativa

Nilo Coelho, e inaugurada também ontem.

“Este evento vem ratificar a disponibilidade deste Parlamento em contribuir com o fortalecimento da Fundaj. Em nossa gestão, temos buscado parcerias com órgãos e instituições. Aproveitamos para anunciar que

a Mesa Diretora coloca-se à disposição da Fundação para compartilhar experiências e iniciativas em prol do desenvolvimento da educação”, salientou Medeiros.

O presidente da Fundaj, Antônio Campos, recebeu uma placa comemorativa da Alepe. O gestor agradeceu



ACERVO - Alepe sedia exposição Nabuco em Casa

a iniciativa e ressaltou que a entidade permanecerá enaltecendo o legado de Joaquim Nabuco. “É lá que estão os mais de 15 mil itens do acervo do abolicionista. Trouxemos uma parte para ficar em exposição ao público”, pontuou.

Pedro Nabuco foi pre-

senteado com uma coleção de livros editados pela Assembleia e uma escultura de um caboclo de lança. Ele registrou que o bisavô era, antes de tudo, um democrata e que, para a família, representa uma fonte de saberes. “Sentimos muita honra e alegria por essa homena-

gem da Alepe”, declarou. **EXPOSIÇÃO** - Joaquim Nabuco nasceu no Recife, em 19 de agosto de 1849, e faleceu nos Estados Unidos em 17 de janeiro de 1910. Foi escritor, diplomata, político, jurista e o mais popular dos abolicionistas brasileiros. Para marcar os 170 anos do pernambucano, a Fundação Joaquim Nabuco montou a exposição Nabuco em Casa, que ficará aberta ao público entre 20 de agosto e 5 de setembro, no hall de entrada do Anexo I - Edifício Nilo Coelho, da Assembleia Legislativa (Rua da União, 439).

A mostra é uma coletânea de documentos e objetos que pertenceram ao político, como cartas, diários e fotografias, que retratam os pensamentos de Nabuco desde a infância até os últimos dias de vida.

# Patrono da Alepe: Tony Gel reverencia obra de Joaquim Nabuco

Político, diplomata e jurista, Nabuco nasceu há 170 anos, no dia 19 de agosto

O deputado Tony Gel (MDB) enalteceu, na Reunião Plenária de ontem, a obra do abolicionista Joaquim Nabuco, patrono da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe). O pronunciamento foi feito por ocasião da data que o reverencia (19/08) no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Estado. O parlamentar ressaltou também que, neste mesmo dia, comemora-se o Dia Nacional do Historiador, instituído em homenagem ao diplomata, político, jurista e escritor pernambucano nascido há 170 anos.

No discurso, o emedebista exaltou a atuação de Joaquim Nabuco em defesa da libertação dos escravos. Destacou, ainda, o conhecimento e a inteligência demonstrados em livros hoje

clássicos, como Minha Formação e Um Estadista do Império.

“Nabuco foi um escritor de admirável estilo, um dos historiadores mais importantes do País e o maior parlamentar pernambucano, tribuno dos mais notáveis de sua época”, afirmou. “Ele não foi apenas um abolicionista, mas, sobretudo, um reformador social. Defendeu a liberdade dos escravos e apregoava a integração destes à vida comunitária, reconhecendo-os como seres sociais”, emendou.

Tony Gel lembrou que a antiga sede do Poder Legislativo Estadual foi denominada Palácio Joaquim Nabuco, a partir de indicação feita pelo então deputado Tabosa de Almeida, publicada no Diário Oficial do dia 10 de junho de 1948.



FOTO: ROBERTO SOARES

ABOLICIONISTA - “Defendeu liberdade dos escravos e integração deles à vida comunitária.”

## Curso

## Alunos de escola do Exército visitam Assembleia Legislativa

Os oficiais-alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme) tiveram oportunidade de ouvir ontem uma palestra do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Eriberto Medeiros (PP). Os 25 visitantes ficarão em Pernambuco até o dia 23 de agosto. A viagem é de estudos estratégicos e faz parte de curso de formação para atualizar e ampliar os conhecimentos dos militares sobre política, estratégia e alta administração.

Durante o evento, Eriberto Medeiros tratou sobre a situação fiscal e as políticas públicas do Estado, além de explicar a relação da Alepe com os outros Poderes e abordar o tema da segurança pública.

Em relação à economia, o parlamentar explicou que Pernambuco vem se destacando no cenário nacional, lembrando que, nos últimos anos, o Produto Interno Bruto (PIB) do Estado tem sido superior ao nacional. “Também temos observado o aumento da arrecadação, a partir da redução de multas e juros em operações de recuperação de crédito tributário e aumento da arrecadação de ICMS”, informou.

Em relação às políticas públicas adotadas no Estado, Medeiros citou a criação do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco, o Programa Criança Alfabetizada e a implantação do Consórcio Nordeste. O presidente ainda comentou

algumas ações da Alepe em conjunto com outros Poderes e instituições, como o Convênio Alepe Acolhe, com o Tribunal de Justiça; e a parceria com a União dos Vereadores de Pernambuco (UVP) para capacitar vereadores e servidores das câmaras municipais.

Também mereceu destaque o retorno da programação da TV Alepe, que funciona em parceria com o Canal Futura no canal digital aberto 28.2. Segundo o deputado, a iniciativa está permitindo uma maior divulgação das atividades realizadas na Casa. “Desde o início da nossa gestão, temos buscado aproximar a Assembleia do cidadão e desfazer o pensamento comum na sociedade de que o político não trabalha”, ressaltou.



FOTO: NANDO CHIAPPETTA

EVENTO - Presidente da Casa, deputado Eriberto Medeiros fez palestra

O chefe da Divisão de Ensino da Eceme, coronel Walter Henrique Amaral de Deus, afirmou que a semana de estudos em Pernambuco inclui aulas de política, geopolítica e setores estratégicos do Estado. “Para nossos alunos, essa atividade na Assembleia foi muito im-

portante. Observamos que o Legislativo pernambucano está atento a vários temas relevantes para a população, o que é motivo de orgulho para nós”, frisou.

Ao final do encontro, o coronel entregou um diploma de participação ao presidente da Alepe. Eri-

berto Medeiros presenteou o diretor da escola com o livro sobre os 180 anos da Assembleia e salientou que a Casa seguirá de portas abertas para as Forças Armadas. “Estaremos sempre disponíveis para interagir e nos aproximar das instituições”, pontuou.

# Movimento reivindica universidade no Agreste Setentrional

Assunto foi tema de audiência pública realizada pela Comissão de Educação

FOTO: ROBERTA GUIMARÃES

Com 19 municípios e cerca de 580 mil habitantes, o Agreste Setentrional é a única região de desenvolvimento em Pernambuco sem instituição de Ensino Superior pública e presencial. Para preencher essa lacuna, um movimento pela criação de uma universidade foi lançado por gestores públicos, empresários e educadores. O pleito foi tema de audiência pública realizada ontem pela Comissão de Educação e Cultura da Alepe.

“Nosso propósito é lutar por uma instituição, seja ela estadual ou federal, com sede física no Agreste Setentrional. É um descaso histórico que ela não exista”, afirmou Horasa Andrade, vice-presidente da Comissão de Articulação Pró-Universidade, responsável pela demanda. Ela frisou que a região possui municípios economicamente importantes nos setores moveleiro, de confecção e agrícola, como Santa Cruz do Capibaribe, Surubim, Toritama e Limoeiro. “Mas ainda carecem de pessoas especializadas para trabalhar com tecnologia de ponta”, relatou ela, que é professora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no campus de Garanhuns.

Além de ajudar no desenvolvimento dessas cidades, a universidade aumentaria as opções dos jovens daquela área, acredita a educadora. Segundo Horasa Andrade, os cursos superiores públicos mais próximos estão a mais



PLEITO - Com 19 municípios, área é a única região de desenvolvimento no Estado sem instituição de Ensino Superior pública e presencial

de 70 quilômetros de distância e são, em sua maioria, licenciaturas. “Como cursar Engenharia e ter igualdade de condições quando se tem que encarar, por vezes, mais de quatro horas de estrada a cada dia?”, questionou.

A professora apontou, ainda, casos de municípios como Cumaru, onde estaria sendo observada a redução da população pela falta de oportunidades. “Além disso, na região do Polo Têxtil, estamos observando algumas famílias optarem pelo trabalho infantil no lugar de investirem em educação”, alertou.

O levantamento realizado pela Comissão Pró-Universidade estima entre 800 e mil estudantes universitários que precisam se deslocar do Agreste Setentrional para ir

a universidades públicas. Só em Surubim estão 550 desses alunos, informou a atual prefeita do município, Ana Célia. “A universidade é essencial na transformação social, no desenvolvimento econômico e na geração de renda”, considerou. O prefeito de Orobó, cidade com cerca de 23,6 mil habitantes, confirmou o aumento da demanda por educação superior: “Em 2016, tínhamos apenas dois ônibus levando estudantes universitários. Hoje são oito, todos lotados”, contou Cleber Chaparral.

Responsável pela solicitação da audiência pública, o deputado Professor Paulo Dutra (PSB) reconhece a dificuldade de se montar uma nova instituição de Ensino Superior no atual contexto

nacional, em razão de diversos cortes nos recursos destinados à área. “Mas essa luta não vem de agora e precisa ser contínua. Tenho certeza de que a próxima universidade a ser implantada no País será em Surubim, pela força do grupo que está lutando por isso lá”, opinou o parlamentar.

O presidente da Comissão de Finanças da Alepe, deputado Lucas Ramos (PSB), anunciou que o tema deve entrar na discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Pernambuco para 2020, atualmente em tramitação na Casa. “Com o superávit esperado de R\$ 700 milhões, nós podemos ajudar a Universidade de Pernambuco (UPE) a implantar um novo campus na região”, observou

o socialista, citando o apoio do reitor da instituição, Pedro Falcão, à iniciativa.

No caso das verbas federais, uma alternativa seria o uso de emendas parlamentares. A proposta foi feita pelo deputado federal Túlio Gadelha (PDT-PE), que participou do encontro. “A expansão do Ensino Superior entre 2002 e 2010 teve muitos efeitos positivos. A média salarial e a taxa de ocupação aumentaram nas áreas em que universidades foram criadas”, afirmou.

Manuela Nunes, da União Nacional dos Estudantes (UNE), cobrou que a instalação da universidade seja acompanhada de políticas de assistência aos alunos. “Não adianta democratizar o acesso sem cuidar da perma-

nência. A situação ficou ainda pior com os cortes do Governo Federal, que acha que somos inimigos”, salientou a representante do movimento estudantil.

A militante reivindicou, também, a implantação de um Plano Estadual de Assistência Estudantil (Peas), tema já discutido pela Comissão de Educação da Alepe. O colegiado, presidido pelo deputado Romário Dias (PSD), deve solicitar ao Poder Executivo que envie ao Legislativo um projeto de lei sobre o assunto. Além disso, comprometeu-se a cobrar ao Ministério da Educação o repasse de verbas federais destinadas à assistência estudantil, anunciou a deputada Teresa Leitão (PT), integrante do grupo.

## Patrimônio

FOTO: NANDO CHIAPPETTA



ESPAÇO - Funcionamento de setores administrativos

## Alepe inaugura pavimentos reformados no Edifício Nilo Coelho

Após ampla reforma, foram inaugurados ontem o hall de entrada e dois andares do Edifício Nilo Coelho - Anexo I, na Rua da União (Recife), que abriga setores administrativos da Alepe. Os pavimentos vão receber profissionais das superintendências de Patrimônio Histórico, Parlamentar, de Tecnologia da Informação,

de Serviços Gerais e de Gestão de Pessoas.

Presidente da Alepe, o deputado Eriberto Medeiros (PP) informou que, em alguns dias, também serão inauguradas a Biblioteca do Poder Legislativo e uma sala de apoio aos vereadores pernambucanos. “É com muita satisfação que concluímos esta etapa, iniciada ainda

na gestão do ex-presidente Guilherme Uchoa e construída com a contribuição de todos os parlamentares e servidores”, afirmou. Segundo ele, a iniciativa significa economia para a Casa, uma vez que, por falta de espaço próprio, há setores administrativos funcionando em prédios alugados.

“É uma estrutura que

serve ao povo pernambucano, pois aqui trabalham servidores que dão apoio aos deputados na elaboração das leis, que cuidam do nosso patrimônio histórico e possibilitam o funcionamento de rotina da Casa de Joaquim Nabuco”, destacou o primeiro-secretário da Alepe, deputado Clodoaldo Magalhães (PSB).

# Lucas Ramos ressalta atuação de Roberto Tavares à frente da Compesa

Engenheira civil Manuela Marinho foi indicada para assumir a estatal

O deputado Lucas Ramos (PSB) elogiou ontem a atuação de Roberto Tavares como presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) ao longo dos últimos oito anos. “Deixará o cargo com uma lista de serviços prestados pela melhoria do abastecimento e do saneamento para a população do Estado”, afirmou. A engenheira civil Manuela Marinho foi indicada pelo governador Paulo Câmara para assumir a empresa e, na próxima semana, terá o nome submetido ao Conselho de Administração da estatal.

Ao mesmo tempo em que desejou sucesso à nova administradora, Lucas Ramos fez um balanço da atuação do gestor à frente da companhia. “Indicado por Eduardo Campos, ele logo mostrou capacidade para ocupar o posto. A longevidade de sua gestão é resultado de um desempenho competente, de responsabilidade e de coragem para servir bem à sociedade”, salientou. Para o parlamentar, Tavares enfrentou o desafio de melhorar o abastecimento d’água no Estado e colocar o interesse da po-

pulação em primeiro lugar.

“Ele trabalhou muito para que todas as regiões passassem a ter oferta regular de água. Investimento em adutoras, barragens e perfuração de poços foi prioridade do Governo do Estado”, acrescentou. Ramos enfatizou que o abastecimento garante saúde e dignidade para o povo, e Pernambuco agradece o esforço de Roberto Tavares para que o melhor fosse feito.

Em aparte, parlamentares ratificaram o posicionamento do socialista em relação ao gestor. José Queiroz (PDT) destacou a eficiência de Tavares à frente do órgão, “possibilitando o maior investimento hídrico que Pernambuco já teve”. Antonio Fernando (PSC) afirmou “que o administrador ‘enxugou’ a Compesa e prestou excelentes serviços em todo o Estado”. Para Roberta Arraes (PP), o presidente transformou a história da companhia. “Ele suplantou os desafios e obteve muitas realizações”, elogiou.

Tony Gel (MDB) frisou que Roberto Tavares sempre se mostrou dinâmico. “Seu trabalho é re-



FOTOS: ROBERTO SOARES

LEGADO - “Deixará o cargo com uma lista de serviços prestados para população”

conhecido até mesmo fora do Estado.” Aglailson Victor (PSB) pontuou obras em Vitória de Santo Antão (Mata Sul). “Ele viabilizou o saneamento na cidade e regularizou o abastecimen-

to no distrito de Pirituba.” Priscila Krause (DEM) o parabenizou pela dedicação: “Apesar de ter um posicionamento crítico à gestão de Paulo Câmara, reconheço o bom trabalho

de Roberto Tavares”.

Alberto Feitosa (SD) deu boas-vindas à nova gestora da Compesa e enalteceu as ações do dirigente que se despede. Já o presidente da Alepe, Eriberto

Medeiros (PP), observou a atenção e a disposição de Tavares para o trabalho. “O setor de abastecimento e de saneamento do Estado esteve em muito boas mãos”, disse.

## Interior

# Antonio Fernando retoma defesa de profissionais do transporte alternativo

O deputado Antonio Fernando (PSC) voltou a se manifestar ontem sobre a situação dos trabalhadores e usuários do transporte alternativo no Interior de Pernambuco. O parlamentar repercutiu reunião realizada com representantes da categoria na sexta (16), em Ouricuri (Sertão do Araripe). Além da regulamentação da atividade no Estado, ele defendeu redução de IPVA e ICMS para a categoria e o direito a usar placas vermelhas, destinadas a veículos que fazem transporte remunerado.

Fernando ressaltou a

preocupação com a Lei Federal nº 13.855/2019, sancionada em julho, que aumentou as penalidades para os profissionais que não estiverem regulares. Pela norma, as vans que realizam transporte remunerado de passageiros só podem continuar a exercer a atividade se estiverem autorizadas. Ele falou sobre um ato dos proprietários de vans realizado no centro de Ouricuri.

“Estamos apoiando integralmente essa luta. O transporte alternativo representa um meio de fazer com que toda a cadeia produtiva do Sertão funcione”,

observou o deputado do PSC. “Pernambuco precisa valorizar a categoria que faz o desenvolvimento do Estado. Todos devemos nos empenhar para que os motoristas possam exercer sua profissão com dignidade e sem medo”, emendou.

Em aparte, Roberta Arraes (PP) associou-se à causa. “A gente precisa encontrar uma solução o mais breve possível para esses transportadores”, afirmou. “O governador se mostra receptivo, pois sabe do trabalho que eles realizam em regiões que não dispõem de transporte regular”, afir-

mou José Queiroz (PDT).

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Alepe, o deputado Delegado Erick Lessa (PP) colocou o colegiado à disposição para realizar uma audiência pública e aprofundar o tema. João Paulo (PCdoB) disse que o ordenamento do transporte alternativo, em seu mandato na Prefeitura do Recife, permitiu que os trabalhadores se profissionalizassem e recebessem, inclusive, financiamento. “A regulamentação é fundamental para os motoristas e para o desenvolvimento regional”, observou.



CATEGORIA - “Estamos apoiando integralmente essa luta”

Rogério Leão (PR) também reforçou o tema no Pequeno Expediente, afirmando ter levado ao governador Paulo Câmara posicionamento a respeito da nova lei federal. “Há muitos trechos no Sertão sem ônibus inter-

municipais, onde os trabalhadores tiram o sustento do transporte alternativo. Proibi-lo leva o caos financeiro para essas pessoas e dificulta a vida dos que precisam se locomover”, declarou.

# Alberto Feitosa elogia aprovação da MP da Liberdade Econômica

FOTO: ROBERTO SOARES

## Medida Provisória foi acatada na Câmara Federal e segue para o Senado

Aprovada pela Câmara dos Deputados na última terça (13), com 345 votos a favor e 76 contrários, a Medida Provisória (MP) da Liberdade Econômica foi tema de discurso do deputado Alberto Feitosa (SD). Na Reunião Plenária de ontem, o parlamentar enalteceu a matéria: “O melhor programa social que pode haver em qualquer nação é a carteira de trabalho do cidadão assinada”, frisou.

“O texto, que agora seguirá para o Senado, trará a todos os brasileiros a perspectiva de, nos próximos dez anos, serem gerados quase quatro milhões de empregos, graças à simplificação de todas aquelas exigências para a abertura

de empresas, especialmente as micro e pequenas”, prosseguiu. Feitosa congratulou-se com a Câmara Federal e pediu ao Senado a mesma celeridade na análise da proposição.

De acordo com o parlamentar do Solidariedade, enquanto no Recife leva-se cerca de 55 dias para a abertura de uma empresa, esse tempo médio é de 23 dias em São Paulo, 12 dias no Rio de Janeiro, oito horas nos Estados Unidos e duas horas no Panamá. “Isso é uma âncora que puxa para baixo aquilo que é tão caro a qualquer pai ou mãe de família e, principalmente, aos jovens: a oportunidade de ter a carteira de trabalho assinada”, acredita.

O deputado ressaltou,

entre as novidades da legislação, o caráter educativo da primeira vistoria a ser realizada nos estabelecimentos. “Se não acontecer a inspeção no prazo determinado por lei, a empresa abre e depois a inspeção será feita”, explicou. Também a possibilidade de o trabalhador pactuar diretamente com o empresário, ou por meio do sindicato, “o horário de trabalho que mais convenha a ele ou à empresa” foi destacada por Feitosa.

“Ainda vai passar a ser permitido que documentos digitalizados sirvam como prova. Estamos em plena Revolução 4.0, como tudo pode continuar sendo feito em papel?”, questionou. “Muitas vezes, a certidão para um



EMPREGO - “Melhor programa social que pode haver é a carteira de trabalho do cidadão assinada”

órgão não serve para o outro, e é preciso ir diversas vezes ao cartório, o que é inadmissível na época dos tablets e smartphones.”

O parlamentar ainda

mencionou ter proposto na Alepe, em 2017, um projeto de lei com o objetivo de simplificar os serviços públicos, reduzindo o tempo de prestação com meios

modernos e tecnológicos e dispensando a necessidade de reconhecimento de firma. A iniciativa não teve a tramitação concluída na legislatura passada.

## Plenário

### Todos por Pernambuco em Serra Talhada

O deputado Rogério Leão (PR) falou ontem da etapa do Programa Todos por Pernambuco, do Governo do Estado, realizada na última sexta (16) em Serra Talhada (Sertão). Ele destacou a vitoria feita pelo governador Paulo Câmara nas obras do Hospital Geral do Sertão e a inauguração do prédio definitivo do campus da Universidade de Pernambuco (UPE), que formou a primeira turma de Medicina. “Agradeço ao governador, mas queria reiterar: para que a gente possa consolidar a 3ª Macrorregião de Saúde do Estado (Sertão), é importante implantar em Serra Talhada serviços de hemodinâmica e cirurgia cardíaca. O município já dispõe de condições físicas e de profissionais qualificados para isso.” Leão ainda lamentou o falecimento, no domingo (18), de Argemiro Pereira Filho, dono da Rádio Cultura FM 92.9, de Serra Talhada. “É com muita tristeza que a gente registra o falecimento de nosso querido Argemirinho e deixa um abraço fraterno para todos os familiares”, expressou.



### Desemprego no Estado

Dados sobre o desemprego no País, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ganharam repercussão no discurso do deputado Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB) nesta segunda (19). O parlamentar chamou atenção para a situação de Pernambuco, que apresentou a terceira maior taxa de desocupação (16%) entre os Estados brasileiros no segundo trimestre deste ano. “O trabalho do Governo do Estado não está fazendo efeito. A taxa de desemprego de Pernambuco segue crescendo porque não há investimentos, não se implementa uma política de desenvolvimento e nem se oferecem atrativos para empresários”, criticou o líder da Oposição. Marco Aurélio também lamentou a baixa operatividade do Porto do Recife e do Complexo Industrial Portuário de Suape. “É a política do atraso do PSB”, concluiu o deputado do PRTB.



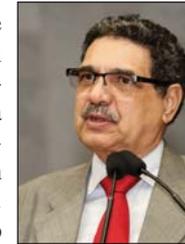
### Voto de Aplausos a Dom Fernando

Os dez anos de Dom Fernando Saburido à frente da Arquidiocese de Olinda e Recife foram comemorados pela deputada Teresa Leitão (PT), em pronunciamento ontem. A parlamentar, que participou da missa em homenagem à data realizada no domingo (18), no Santuário Arquidiocesano de Nossa Senhora de Fátima, anunciou que apresentará Voto de Aplausos ao religioso. “Dom Fernando assumiu a arquidiocese em meio a muitas tensões, comprometendo-se a dialogar e construir pontes, o que de fato conseguiu”, observou. Entre as conquistas, ela destacou a ampliação no número de paróquias, a criação dos vicariatos regionais e a restauração da Comissão de Justiça e Paz, “que tem grande papel nas causas sociais da Igreja”. “Por meio desta, a arquidiocese participou ativamente da questão da Reforma da Previdência, defendendo os mais pobres. Também da desocupação do Edifício Holiday, além de provocar e participar de uma audiência pública para discutir a intenção de se instalar uma usina nuclear em Itacuruba.”



### Acordo entre moradores de loteamento e UFRPE

O deputado João Paulo (PCdoB) comemorou o entendimento entre moradores do Loteamento Nova Morada e a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Segundo ele, as partes entraram em acordo sobre um terreno de 24 hectares pertencente à União, mas ocupado por cerca de 800 famílias. “Graças à mobilização, assistimos agora à solução definitiva do problema”, afirmou, explicando que os moradores questionavam decisão judicial que ordenava a reintegração de posse do terreno à União. O pacto envolve a construção de um conjunto habitacional. Conforme o parlamentar, entre as cobranças estão as garantias da permanência no local até a conclusão das novas moradias e de posse das casas no novo terreno. O deputado também compartilhou resolução aprovada pelo PCdoB, no último fim de semana. O documento critica a gestão do presidente Jair Bolsonaro e convoca a união das forças políticas de Oposição para uma luta em defesa da democracia e da Constituição.



## Editais

### COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Aglailson Victor, Pastor Cleiton Collins, Professor Paulo Dutra e Romero Albuquerque, membros titulares; Claudiano Martins Filho, Clóvis Paiva, Guilherme Uchoa, Henrique Queiroz Filho e Joaquim Lira, membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião Ordinária que será realizada às 10h (dez horas), do dia 21 de agosto de 2019 (quarta-feira), no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar onde estará em pauta a seguinte matéria:

#### DISTRIBUIÇÃO:

- Projeto de Lei Ordinária nº 382/2019 de autoria do deputado Professor Paulo Dutra.  
Ementa: Torna obrigatório nos espaços destinados ao lazer e entretenimento do Estado de Pernambuco, a disponibilização de recipientes para coleta seletiva de lixo.
- Projeto de Lei Ordinária nº 396/2019 de autoria do deputado Professor Paulo Dutra.  
Ementa: Institui o Prêmio Escola Amiga das Mulheres e dá outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária nº 415/2019 de autoria da deputada Dulcicleide Amorim.  
Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação (Síndrome de Diógenes).
- Projeto de Lei Ordinária nº 428/2019 de autoria do deputado Gustavo Gouveia  
Ementa: Altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas nos eventos que especifica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de disciplinar a forma de divulgação das mensagens educativas nos eventos voltados ao público infanto-juvenil.
- Projeto de Lei Ordinária nº 442/2019 de autoria da deputada Gustavo Gouveia.  
Ementa: Dispõe sobre o magistério do componente curricular educação física da educação básica, nas escolas públicas e privadas, no Estado de Pernambuco.

#### DISCUSSÃO:

- Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 257/2019 de autoria do deputado Clóvis Paiva.  
Ementa: Regulamenta a pega de boi no mato, a cavalgada e a cavalhada, como práticas esportivas e culturais no âmbito do Estado de Pernambuco, estabelecendo regras aplicáveis durante a realização dos eventos com a finalidade de assegurar o bem-estar dos animais e a segurança dos participantes e do público em geral.  
Relator: Joaquim Lira

Recife, 19 de agosto de 2019.

Deputado **JOÃO PAULO COSTA**  
Presidente

### COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA REUNIÃO ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 118 - I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os deputados Joel da Harpa do PP, Professor Paulo Dutra do PSB, Sivaldo Albino do PSB e William Brígido do PRB, titulares, e na ausência destes os suplentes, deputados Adalto Santos do PSB, Antônio Fernando do PSC, Joaquim Lira do PSD, Romero Albuquerque do PP e a deputada Teresa Leitão do PT, para participar da Reunião Ordinária que será realizada no Plenarinho I – Deputado João Ferreira Lima Filho do Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, às 11h30min do dia 20 de agosto de 2019, para encaminhar a pauta a seguir:

#### EM DISTRIBUIÇÃO

- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2024/2018. Autoria: Deputada Priscila Krause. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo Estadual dar transparência aos dados relativos à arrecadação de multas de trânsito e à sua destinação.
- Projeto de Lei Ordinária nº 137/2019. Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães. Ementa: Determina a inclusão de dados sobre os programas habitacionais que indica e dá outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária nº 138/2019. Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade imediata do cancelamento de créditos em telefonia por parte das operadoras nos casos que indica e dá outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária nº 147/2019. Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães. Ementa: Determina inclusão de dados nos sites e páginas em redes sociais do Poder Executivo e dá outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária nº 149/2019. Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães. Ementa: Determina a obrigatoriedade de monitoramento em transporte público que indica e dá outras providências.

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA: Presidente,** Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente,** Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário,** Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário,** Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretária,** Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário,** Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente,** Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente,** Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente,** Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente,** Deputado Romero; **5º Suplente,** Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente,** Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente,** Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).

**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

06) Projeto de Lei Ordinária nº 155/2019. Autoria: Deputado William Brígido. Ementa: Dispõe sobre o acesso via internet às sessões públicas realizadas no âmbito dos procedimentos licitatórios estaduais.

07) Projeto de Lei Ordinária nº 160/2019. Autoria: Deputado Gustavo Gouveia. Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, para estabelecer prazo máximo de início de tratamento de neoplasias.

08) Projeto de Lei Ordinária nº 216/2019. Autoria: Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Institui o Guia da Saúde Pública Estadual em Pernambuco e dá outras providências.

09) Projeto de Lei Ordinária nº 262/2019. Autoria: Deputado Delegado Erick Lessa. Ementa: Institui o banco de informações de veículos automotores que tenham sido objeto de roubo ou furto e posteriormente recuperados pelo poder público.

10) Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 263/2019. Autoria: Deputado Romero Sales Filho. Ementa do projeto: Determina a obrigatoriedade da apresentação do termo de identificação sobre a possibilidade da Entrega Legal Responsável e dá outras providências. Ementa do substitutivo: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 263/2019.

#### EM DISCUSSÃO

- Projeto de Lei Ordinária nº 2024/2018. Autoria: Deputada Priscila Krause. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo Estadual dar transparência aos dados relativos à arrecadação de multas de trânsito e à sua destinação.
- Solicitação de Audiência Pública pelo Deputado Antônio Fernando sobre o tema: Vantagens e Desvantagens na Implantação de Usina Nuclear no Estado de Pernambuco.

Recife, 19 de agosto de 2019.

Deputada **Fabiola Cabral**  
Presidente

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Clóvis Paiva (PP), João Paulo (PC do B), Romário Dias (PSD) e Romero Sales Filho (PTB), membros titulares; Alessandra Vieira (PSDB), Fabiola Cabral (PP), Fabrício Ferraz (PHS), Simone Santana (PSB), e Sivaldo Albino (PSB) membros suplentes, para se fazerem presente à **Reunião Ordinária** que será realizada às **10:30h (dez horas e trinta minutos), do dia 21 de agosto de 2019 (quarta-feira), no Plenarinho III**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar onde estará em pauta a seguinte matéria:

#### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 407/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia** (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de regulamentar a acessibilidade de animais domésticos em hospitais.)

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 416/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim** (Ementa: Obriga a afixação de cartaz informativo em estabelecimentos bancários, financeiras, cooperativas e repartições públicas do Estado, acerca da Instrução Normativa nº 100, do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).)

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 430/2019, de autoria do Deputado Tony Gel** (Ementa: Institui o Polo de Confeções do Agreste de Pernambuco.)

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 434/2019, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Altera a Lei nº 15.867, de 30 de junho de 2016, e a Lei nº 16.256, de 15 de dezembro de 2017, que autorizaram o Estado de Pernambuco a doar com encargo áreas de terra situadas no Município de Goiana à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – AD/DIPER, para ampliar a destinação econômica das respectivas áreas.)

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 440/2019, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Altera a Lei nº 16.153, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de criar exigência de acessibilidade em caixas eletrônicos para cadeirantes.)

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 441/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade por pessoas jurídicas de direito privado que contratarem com o Estado de Pernambuco.)

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 446/2019, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade por pessoas jurídicas de direito privado que contratarem com o Estado de Pernambuco.)

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 452/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira** (Ementa: Institui o Polo Agroecológico, de Produção Orgânica e da Agricultura Familiar na região da Zona da Mata de Pernambuco e dá outras providências.)

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 456/2019, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Dispõe sobre o estabelecimento de regras para a publicação em mídias externa que contenham apelo sexual e dá outras providências.)

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 457/2019 de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre demonstrativos do atendimento das normas orçamentárias, financeiras e operacionais de obras e projetos paralisados, incompletos e inacabados do Poder Público e dá outras providências.)

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 460/2019 de autoria da Deputada Gleide Ângelo** (Ementa: Dispõe sobre a comunicação aos órgãos de segurança pública, acerca da ocorrência ou de indícios de violência doméstica, familiar, sexual e/ou outras formas de violência, inclusive as autorprovocadas, contra crianças e adolescentes, no âmbito das instituições de ensino do Estado de Pernambuco.)

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 461/2019 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento** (Ementa: Proíbe a discriminação e o preconceito em virtude da orientação sexual ou de identidade de gênero no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 463/2019 de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar aos consumidores sobre ingredientes utilizados no preparo dos alimentos fornecidos por restaurantes, bares, lanchonetes, confeitarias, padarias, rotisserias e congêneres que comercializam e entregam em domicílio alimentos para pronto-consumo, estabelecidos no Estado de Pernambuco, e adota outras providências.)

#### DISCUSSÃO

**1. Substitutivo nº 02/2019, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 98/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio** (Ementa: Altera a Lei nº 15.422, de 18 de dezembro de 2014, que obriga os Centros de Formação de Condutores localizados no Estado de Pernambuco a oferecer condições específicas para o atendimento das pessoas com deficiência e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de alterar o número mínimo de veículos adaptados a serem disponibilizados e proibir a cobrança de valores adicionais durante o processo de habilitação.)  
**Relator: Deputado Romero Sales Filho**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 247/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio** (Ementa Estabelece tempo máximo de espera para atendimento nos cartórios extrajudiciais no âmbito do Estado de Pernambuco).  
**Relator: Deputado João Paulo**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 268/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio** (Ementa: Altera a Lei nº 14.582, de 21 de março de 2012, que obriga as instituições financeiras e demais administradoras de cartões de crédito a emitirem seus produtos na linguagem braille, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de fornecimento de contratos em Braille).  
**Relator: Deputado João Paulo**

**4. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 272/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento** (Ementa: Altera a Lei 10.643 de 5 de novembro de 1991, que regulamenta o art. 234, da Constituição Estadual e dá outras providências, para assegurar a reserva de vagas gratuitas nos transportes coletivos intermunicipais de passageiros à pessoas idosas.).  
**Relator: Deputado João Paulo**

Recife, 19 de agosto de 2019

Deputado **DELEGADO ERICK LESSA**  
Presidente

## FRENTE PARLAMENTAR DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FEDERAL E ESTADUAL EM RELAÇÃO A PERNAMBUCO E SEUS MUNICÍPIOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco de acordo com art. 177 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco o Secretário da Fazenda, o Exmo Sr. Décio Padilha, para se fazer presente à Reunião Ordinária da **FRENTE PARLAMENTAR DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FEDERAL E ESTADUAL EM RELAÇÃO A PERNAMBUCO E SEUS MUNICÍPIOS**, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019 a partir das 09:30h da manhã no Auditório Senador Énio Guerra, localizado no 4º andar do Anexo I - Rua da União, 439 - Boa Vista – Recife - PE

ASSUNTO: Reunião com O Secretário de Fazenda o Sr. Décio Padilha para tratarmos Propostas de solução para que haja a efetiva e equitativa execução das emendas, segundo os ditames constitucionais, tanto das pendentes quanto das futuras, Projeção de crescimento da receita corrente líquida do Estado e consequente impacto financeiro na parcela destinada à reserva parlamentar instituída para subsidiar as emendas parlamentares impositivas, Não liberação de recursos de emendas que já se encontram em programação de desembolso (PD) na SEFAZ e não foram pagas e outros assuntos relacionados a Emendas Parlamentares relativas a esta Secretaria.

**Alberto Feitosa**  
Coordenador Geral

## Ordem do Dia

**OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 14:30 HORAS.**

### ORDEM DO DIA

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 108/2019**  
**Autora Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autora do Projeto: Deputada Clarissa Tércio**

Determina atendimento prioritário aos portadores de doenças raras nas redes de saúde pública e privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª e 11ª Comissões Comissão.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 168/2019**  
**Autor: Deputado Eriberto Medeiros**

Altera a Lei nº 15.882, de 23 de agosto de 2016, que estabelece normas complementares à Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, no tocante ao benefício do pagamento de meia-entrada para pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais e esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, a fim de assegurar às pessoas com deficiência que necessitem ocupar mais de um assento o direito de pagar apenas um ingresso.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 9ª e 11ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2019**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 254/2019**  
**Autora Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autora do Projeto: Deputado William Brígido**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de dispor sobre os objetivos da Semana Estadual da Conscientização e Combate à automedicação.

**Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2019**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 308/2019**  
**Autor: Deputado Antônio Moraes**

Concede o título Honorífico de Cidadã Pernambucana a médica Fátima de Albuquerque e Melo Nunes.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1823/2019**  
**Autora: Dep. Fabiela Cabral**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Educação e Esportes no sentido de dar celeridade ao início das obras de reconstrução da Escola Estadual Vila João de Deus, em Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1824/2019**  
**Autora: Dep. Clarissa Tércio**

Apelo ao Governador do Estado, a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e à Presidente da COMPESA objetivando a melhoria no saneamento básico do Bairro Loteamento Conceição, na Cidade do Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1825/2019**  
**Autora: Dep. Clarissa Tércio**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e à Presidente da COMPESA no sentido de implementarem melhorias geral na rede de distribuição de água, na Rua Buenópolis, no Bairro de Loteamento Conceição na Cidade do Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1826/2019**  
**Autora: Dep. Fabiela Cabral**

Apelo ao Ministro de Infraestrutura e ao Diretor-Geral do DNIT no sentido de que se instale uma passarela na Rodovia BR-101 Sul, Km 28, em Ponte dos Carvalhos, nas imediações do Hospital Dom Hélder Câmara.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1827/2019**  
**Autora: Dep. Fabiela Cabral**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Defesa Social no sentido de que seja instalada uma Delegacia de Polícia Civil no bairro de Marcos Freire, no município de Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 001828/2019**  
**Autora: Dep. Clarissa Tércio**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbano de Abreu e Lima no sentido de viabilizarem a melhoria do Transporte Público de Passageiros no sentido de viabilizarem melhorias no Sistema de Transporte Público Rodoviário, nas linhas que trafegam no município de Abreu e Lima, com o objetivo único de tornar eficiente o transporte público nessa localidade.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1829/2019**  
**Autora: Dep. Clarissa Tércio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, ao Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente e ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de viabilizarem melhorias na iluminação pública na Rua Itinga no Bairro de Engenho Maranguape na Cidade do Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1830/2019**  
**Autor: Dep. Clarissa Tércio**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e à Presidente da COMPESA no sentido de implementarem obras que promovam a melhoria geral da rede de distribuição de água, na Rua Itinga no Bairro de Engenho Maranguape, na Cidade do Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

**Discussão Única da Indicação nº 1831/2019**  
**Autora: Dep. Clarissa Tércio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Professor José Copertino de Oliveira, no Bairro de Loteamento Conceição na Cidade do Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

**Discussão Única do Requerimento nº 775/2019**  
**Autor: Dep. Antônio Fernando**

**Solicita que seja criada a Frente Parlamentar Interestadual em Defesa das Obras de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, objetivando a cooperação entre as Frentes Parlamentares dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 278-A, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como estrutura de funcionamento a liderança do Coordenador Geral, Deputado Antonio Fernando, autor do presente requerimento e como membros os Deputados Estaduais: Zé Queiroz, Doriel Barros, Fabrício Ferraz e Lucas Ramos, seguindo para aprovação em Plenário com o apoio da maioria dos deputados com assento na Casa de Joaquim Nabuco, com o compromisso de atuar conjuntamente com as Assembleias Legislativas dos Estados integrantes desta Frente Parlamentar Interestadual, na defesa de propostas e ações que contribuam para minimizar a grave crise hídrica que afeta todo o país, principalmente a Região Nordeste.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/08/2019**  
**REPUBLICADO EM – 15/08/2019**

**Discussão Única do Requerimento nº 798/2019**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Voto de Aplausos ao pastor, professor e escritor Sr. Augustus Nicodemus Lopes, por sua importante e relevante contribuição na disseminação, estudo e ensino do evangelho e das escrituras sagradas.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

**Discussão Única do Requerimento nº 799/2019**  
**Autora: Dep. Fabiela Cabral**

Voto de Aplausos à Igreja Presbiteriana do Brasil, na pessoa do Rev. Roberto Brasileiro Silva, pelos 160 anos de sua chegada ao Brasil.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

**Discussão Única do Requerimento nº 800/2019**  
**Autora: Dep. Simone Santana**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa publicado na página Opinião, do Diário de Pernambuco do dia 17 de julho do corrente ano, intitulado: ***Violência contra a mulher: o acolhimento necessário.***

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

**Discussão Única do Requerimento nº 801/2019**  
**Autor: Dep. Sivaldo Albino**

Voto de Aplausos ao Sargento Waldenez Lira e ao Major Rodolfo Wanderlei, ambos lotados no 9º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, Garanhuns, pelo gesto de assistirem uma parturiente que deu à luz em engarrafamento na entrada do Recife, no dia 15 de agosto de 2019.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

**Discussão Única do Requerimento nº 802/2019**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Voto de Aplausos ao Colégio Cinecista Professor Ivon Ferreira de Lins, de Palmares, pelos seus 63 anos de fundação.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

**Discussão Única do Requerimento nº 803/2019**  
**Autor: Dep. Marco Aurélio Meu Amigo**

Voto de Pesar pelo falecimento do professor João Franco Muniz da Rocha, o mais antigo em atividade no curso de Direito da Unicap.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2019**

## Ata

**ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES**

ÀS 10 HORAS DE 15 DE AGOSTO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUELARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA,

ÁLVARO PORTO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FÁBIO CABRAL, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, ANTONIO COELHO, CLOVIS PAIVA, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, LUCAS RAMOS, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROMERO ALBUQUERQUE, SIVALDO ALBINO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALÚSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS TERESA LEITÃO E ÁLVARO PORTO, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES DO DIA 14 DE AGOSTO DO CORRENTE MÊS SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO JOÃO PAULO DISCURSA SOBRE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL, NO PORTO DE SUAPE, E PROPÕE QUE O TEMA SEJA LEVADO À DISCUSSÃO NA PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSÓRCIO NORDESTE, DIANTE DA PERSPECTIVA DE AGUÇAMENTO DO DESEMPREGO E FECHAMENTO DE UNIDADES INDUSTRIAIS NESTA REGIÃO. O DEPUTADO DORIEL BARROS COMENTA "A MARCHA DAS MARGARIDAS" OCORRIDA NESTA SEMANA, DESTACA A MACIÇA PARTICIPAÇÃO DA DELEGADA PERNAMBUCANA NESTE EVENTO E PARABENIZA A FETAPE, PELA ORGANIZAÇÃO, E AS MULHERES QUE LÁ ESTIVERAM PRESENTES. A DEPUTADA JUNTAS CRITICA OPERAÇÃO DA POLÍCIA NO TERMINAL INTEGRADO DE AFOGADOS, NA ZONA NORTE DA CAPITAL, ONDE FORAM APREENDIDOS MATERIAIS DE TRABALHADORES DO COMÉRCIO INFORMAL, SOB JUSTIFICATIVA DE COMBATER ASSALTOS, HOMICÍDIOS E TRÁFICO DE DROGAS. COMENTA A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO INFORMAL PARA SOBREVIVÊNCIA DE FAMÍLIAS AFETADAS PELA CRISE ECONÔMICA E PELO DESEMPREGO. REGISTRA O PROTESTO QUE FOI REALIZADO ONTEM EM SOLIDARIEDADE A ESTES TRABALHADORES. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES FALA SOBRE A REUNIÃO QUE HOVE ESSA SEMANA NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ONDE DISCUTIU O TEMA DA OUTORGA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONTANDO COM A PRESENÇA DE SECRETÁRIOS, BANCOS, ENTIDADES SINDICAIS, AGRICULTORES E PRODUTORES. AO FIM, CRITICA A BUROCRACIA PARA SE PRODUZIR NO NOSSO PAÍS. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO COMENTA A INSITUIÇÃO DO IMPOSTO ÚNICO QUE ESTÁ SENDO DISCUTIDA NA CÂMARA FEDERAL E ALERTA AOS DEPUTADOS ESTADUAIS SOBRE A IMPORTÂNCIA DESSE DEBATE PARA PERNAMBUCO, TENDO EM VISTA A PERSPECTIVA DE AUSÊNCIA DE RECURSOS PARA O ESTADO E MUNICÍPIOS NA ÁREA DA SAÚDE. NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS NO GRANDE EXPEDIENTE, O PRESIDENTE INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 561/2019 A 563/2019, AS INDICAÇÕES 1721/2019 A 1727/2019, 1736/2019 A 1773/2019, E OS REQUERIMENTOS 776/2019 A 789/2019. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. DISCURSA A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE SOBRE A AÇÃO FORMATIVA "MULHERES NA TRIBUNA" QUE OBJETIVA FORTALECER O PROCESSO DE EMPODERAMENTO DAS MULHERES. RESSALTA A IMPORTÂNCIA DE TRAZER ESSES GRUPOS PARA CONHECER O TRABALHO DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, SEJA NO ESTADO COMO TAMBÉM NOS MUNICÍPIOS. ELOGIA O TRABALHO DESENVOLVIDO NA PREFEITURA DA CIDADE DE CARUARU NO ALCANCE DESTA MISTER. O PRESIDENTE SAUDA AS PARTICIPANTES DA AÇÃO FORMATIVA "MULHERES NA TRIBUNA" PRESENTES NA GALERIA DESTA PLENÁRIO, NAS PESSOAS DE JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA E LUANA MARABUCO LOPES DE LIMA, DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE CARUARU, À CONVITE DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE. O DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ COMENTA OS ACONTECIMENTOS POLÍTICOS DO PAÍS, MORMENTE O RETROCCESSO DOS DIREITOS E PREVIDÊNCIA DOS TRABALHADORES. CRITICA A FORMA QUE A "LEI DA DESBUROCRATIZAÇÃO" FOI APROVADA NA CÂMARA FEDERAL, QUE PREJUDICARÁ À CLASSE DE COMERCIANTES. SÃO ENCAMINHADOS A COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 460/2019 A 463/2019, QUE TAMBÉM SÃO ENVIADOS À PUBLICAÇÃO JUNTO COM AS INDICAÇÕES 1823/2019 A 1831/2019 E OS REQUERIMENTOS 798/2019 A 803/2019. SÃO JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DA DEPUTADA FÁBIO CABRAL NAS REUNIÕES PLENÁRIAS DOS DIAS 1º A 12 DO CORRENTE MÊS, NOS TERMOS DO ATO Nº 571/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA SEGUNDA, DIA 19 DE AGOSTO, NO HORÁRIO REGIMENTAL, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

## Expediente

**OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2019.**

## EXPEDIENTE

**OFÍCIO Nº 63801/2019** - DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1296, de autoria do Deputado Antônio Coelho. Dé-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS Nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 47/2019** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 1404, 1403, 1401, 1396, 1397, 1399, 1400, 1402 e 1291, de autoria do Deputado Aglailson Victor. Dé-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nºs 131/2019** - DO CHEFFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1451, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo. Dé-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 3/2019** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 90, de autoria da Deputada Simone Santana. Dé-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 5/2019** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 897, de autoria do Deputado Sivaldo Albino. Dé-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 7/2019** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 901, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães. Dé-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS Nºs 4 E 6/2019** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 840 e 825, de autoria do Deputado Diogo Moraes. Dé-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS Nºs 300 E 331/2019** - DO COORDENADOR DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando, nos termos dos subitens 8.5.1, 8.5.2, 8.5.3 e 8.5.4 da Cláusula Oitava dos Termos de Compromisso nºs 0250.299-74 e 0250.288-44 referente a n-º comprovação da titularidade da área. À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 310/2019** - DA COORDENADORA DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0351.282-29, firmado com o Estado de Pernambuco. Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS Nºs 318, 319, 345 E 348/2019** - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, na conta vinculada aos contratos de financiamento nºs 0296.096-92/2010, 0346.077-39/2010, 0376.444-08/2012 e 0346.077-39/2010, firmado com o Estado de Pernambuco. Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS Nºs 369 E 395/2019** - DA COORDENADORA DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando que os Contratos de Repasse nºs 875832/2018 e 853017/2017 - Operações 1056276-71 e 1045872-70, foram extintos por não atendimento de Cláusula Suspensiva. À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**CT/COMPESA/ DRP Nº 1251239/2097 CT/GAB Nº 265/2019** - DA DIRETORA REGIONAL METROPOLITANO DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1006, de autoria do Deputado William Brigido. Dé-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**CTS - DARI Nºs 038, 039, 40 E 41/2019** - DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LOCAIS DA TIM CELULAR prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 1397, 1401, 1402 e 1400, de autoria do Deputado Aglailson Victor. Dé-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

## Proposta de Emenda à Constituição

### PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 000008/2019

Altera o § 3º, do art. 246, da Constituição do Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### EMENDA:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 246.....  
....."

§ 3º A remoção de que trata o parágrafo anterior far-se-á, somente quando houver interesse público, e entre oficiais de serviços notariais ou de registro de qualquer natureza, vedados aproveitamentos, transferências ou permutas, a qualquer título, de um para outro serviço." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificativa

O presente artigo necessita ser modificado em homenagem aos princípios constitucionais da **isonomia e da legalidade**, pois tem por destinatários Oficiais e Registradores já aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos para Outorgas de Delegação de Registros Públicos, de Notas e Registros do Estado de Pernambuco, através de certames promovidos pelo Egrégio Tribunal de Justiça.

Com efeito, o TJPE já formulou diversos editais de concursos públicos para provimento de Serventias Extrajudiciais, não diferenciando as atividades, de forma que todos os atuais Titulares, sem exceção, foram devidamente habilitados nos certames a ocuparem todo e qualquer Serviço Extrajudicial, ficando a cargo destes, inclusive, a livre manifestação e escolha de sua Serventia, obedecida apenas a ordem de classificação no certame respectivo.

Nesse diapasão, não se mostra razoável manter o referido dispositivo (246,§3º) nos termos em que se encontra redigido, uma vez que todos os Titulares de Cartórios, que optem por participação de concursos de remoção, podem ocupar todos os serviços extrajudiciais, sem distinção de natureza (notariais ou registro público).

O referido parágrafo contradiz os preceitos constitucionais da Carta Magna, em especial os princípios da isonomia, igualdade e legalidade, uma vez que tal vedação não possui suporte ou respaldo jurídico na legislação pátria.

Cumprido ressaltar, ainda, que todas as atividades registrais ou notariais são imprescindíveis à sociedade, todas possuindo, sem distinção, um papel de relevância social e propiciam o reconhecimento da cidadania, o respeito à dignidade da pessoa humana e a segurança jurídica necessária aos atos que diariamente são feitos nestas Serventias.

Assim não devem ser mantidas ser mantidas na Constituição Estadual expressões inconstitucionais, que podem causar interpretações equivocadas e dar ensejo a discriminações a uma classe que se mostra pronta a prestar um excelente serviço à Sociedade Pernambucana.

Tal alteração mostra-se necessária e urgente, possuindo, ainda, um cunho moralizador, buscando dar transparência e homenageando os princípios constitucionais mencionados.

A redação atual do dispositivo referido mostra-se em desconhecimento com a realidade dessas carreiras, reclamando a alteração ora proposta.

A proposição em tela tem como objetivo, pois, evitar favorecimentos e discriminações entre Titulares de Serviços Registrais e Notariais, de forma a permitir mais ampla concorrência nos cartames vindouros.

Com a aprovação da presente proposta, será devolvida a essas Carreiras, essenciais para a Sociedade, a valorização e o estímulo para melhor desempenhar suas funções, de modo a preservar e atrair para seus quadros bons profissionais.

As razões expostas, e a importância da proposição, nos levam à convicção de que se emprestará à proposta o apoio indispensável à sua aprovação.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação do Projeto de Emenda Constitucional que ora submeto à consideração dos Srs. Deputados, reitero a confiança na aprovação da proposta.

Sala das Reuniões, em 18 de Fevereiro de 2019.

Romero Albuquerque  
Deputado

Claudiano Martins Filho  
Francismar Pontes  
Lucas Ramos  
Rogério Leão  
Aglailson Victor  
Antonio Coelho  
Clarissa Tercio  
Fábíola Cabral  
Gustavo Gouveia  
Marco Aurelio Meu Amigo  
Manoel Ferreira  
Wanderson Florêncio

William Brígido  
João Paulo  
João Paulo Costa  
Delegado Erick Lessa  
Henrique Queiroz Filho

À 1ª comissão.

## MENSAGEM Nº 47/2019

Recife, 19 de agosto de 2019.

## Mensagens

### MENSAGEM Nº 46/2019

Recife, 19 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei Complementar anexo, que tem por objetivo modificar a Lei Complementar nº 393, de 29 de novembro de 2018, que dispensa parcialmente o pagamento de créditos tributários referentes ao ICMS, relativamente a operações contempladas com os incentivos fiscais previstos na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – Prodepe, e na Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que dispõe sobre a sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas.

As condições excepcionais e transitórias para o pagamento de obrigações tributárias relativas ao ICMS objeto da proposição aplicam-se, especificamente, aos contribuintes beneficiários do Prodepe e da sistemática prevista na Lei nº 14.721, de 2012 e estão devidamente autorizadas pelo Convênio ICMS 121, de 6 de novembro de 2018, aprovado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, na redação que lhe foi conferida pelo Convênio ICMS nº 125, de 5 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 10/07/2019.

A presente iniciativa, quando aprovada, será fundamental para assegurar a preservação da fruição dos benefícios previstos nos aludidos programas de incentivos fiscais por parte de expressivo número de contribuintes. Em contrapartida, os contribuintes devem, até o dia 1º de setembro de 2019, promover ou iniciar o pagamento de suas obrigações tributárias à vista, ou parceladamente. A medida não só fortalecerá a economia do Estado, como também produzirá reflexos positivos na arrecadação, em benefício da população de Pernambuco.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 000466/2019

Altera a Lei Complementar nº 393, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário do ICMS, relativamente a operações com incentivos ou benefícios fiscais que especifica, referente ao descumprimento de norma que importe na impossibilidade de utilização dos correspondentes incentivos ou benefícios fiscais.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º A Lei Complementar nº 393, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário do ICMS, relativamente a operações com incentivos ou benefícios fiscais que especifica, referente ao descumprimento de norma que importe na impossibilidade de utilização dos correspondentes incentivos ou benefícios fiscais, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º Nas operações realizadas por estabelecimento beneficiário dos incentivos previstos nas leis a seguir relacionadas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de março de 2019, fica concedida dispensa parcial do pagamento do crédito tributário relativo ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos do Convênio ICMS 121/2018, desde que atendidas as condições e os requisitos previstos nesta Lei Complementar: (NR)

§ 2º A dispensa parcial do pagamento do crédito tributário, de que trata o caput, somente se aplica ao contribuinte que promova ou inicie o recolhimento, durante os períodos a seguir estabelecidos, do valor correspondente à diferença entre o montante original do crédito tributário e aquele resultante da aplicação dos seguintes percentuais de dispensa:

I - no caso de pagamento integral e à vista: (NR)

a) no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2019, 80% (oitenta por cento); (AC)

b) no período de 1º a 31 de outubro de 2019, 77% (setenta e sete por cento); e (AC)

c) no período de 1º a 30 de novembro de 2019, 75% (setenta e cinco por cento); e (AC)

II - no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2019, 70% (setenta por cento), na hipótese de parcelamento. (NR)

Art. 2º O disposto nesta Lei Complementar também se aplica ao crédito tributário que não tenha sido constituído por meio de procedimento fiscal de ofício, nos termos da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, devendo o interessado, neste caso, confessar a dívida por meio do instrumento da Regularização de Débito, até 30 de novembro de 2019. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei Complementar em anexo, que corrige o valor nominal do piso salarial do professor da Rede Pública Estadual de Ensino.

O Projeto de Lei Complementar ora apresentado a par de estabelecer novos valores de vencimento base, conforme indicado nos anexos, para as Grades de Vencimento Base dos cargos públicos de professor, integrantes dos Grupos Ocupacionais definidos pela Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação e Esportes, fixa novo valor nominal para o auxílio educacional, em caráter de custeio, de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 385, de 05 de abril de 2018.

Cabe ressaltar que com a presente iniciativa assegura-se o cumprimento, pelo Estado de Pernambuco, do disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no que diz respeito ao piso salarial do magistério estadual. A medida é providência que se impõe para a continuidade ao processo de reconhecimento do servidor mediante a organização das estruturas salariais e decorre de negociações com os representantes da categoria.

A proposição foi formulada levando em consideração os termos da Lei Federal, a atual conjuntura socioeconômica e decorre de compromisso das partes, Governo e servidores, na construção equilibrada da política de valorização dessa relevante atividade.

Em face da importância da matéria tratada, tenho a convicção de que se emprestará ao projeto o apoio indispensável para sua aprovação, razão pela qual solicito a observância, na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual.

Ressalto que o impacto orçamentário-financeiro foi devidamente elaborado e se encontra anexo ao Projeto de Lei, conforme previsão da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 467/2019.

Corrige o valor nominal do Piso Salarial do Professor da Rede Pública Estadual de Ensino.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Os valores nominais de vencimento base, atribuídos ao cargo público de Professor, integrante dos Grupos Ocupacionais definidos pela Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, e alterações, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação e Esportes, tendo em vista, ainda, o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passam a ser os constantes dos Anexos "I" ao "VIII", nas respectivas datas neles indicadas, destacando-se, ainda, que seus efeitos financeiros dar-se-ão:

I - a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, para o cargo público de professor com formação em magistério, nas seguintes hipóteses:

a) seus ocupantes sejam integrantes do quadro de pessoal em extinção, conforme definido no Anexo I; ou

b) seus ocupantes lecionem no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio e não sejam detentores de habilitação específica, conforme definido no Anexo II;

II - a partir de 1º de agosto de 2019, com eventuais efeitos financeiros residuais retroativos a 1º de janeiro de 2019, para o cargo público de professor de nível superior, conforme definido nos Anexos III e IV;

III - a partir de 1º de outubro de 2019, para o cargo público de professor de nível superior, conforme definido nos Anexos V e VI;

IV - a partir de 1º de dezembro de 2019, para o cargo público de professor de nível superior, conforme definido nos Anexos VII e VIII.

Parágrafo único. Os valores nominais decorrentes dos efeitos financeiros retroativos referidos nos incisos I e II serão adimplidos na folha de pagamento do mês de agosto de 2019.

Art. 2º A partir de 1º de dezembro de 2019, fica acrescido em R\$ 48,45 (quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) o valor nominal mensal do auxílio de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 385, de 5 de abril de 2018.

Art. 3º Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, em 19 de agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

#### ANEXO I

##### VALORES DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL EM EXTINÇÃO (VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019)

CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO BASE
200 HORAS	R\$ 2.557,74
150 HORAS	R\$ 1.918,36

## ANEXO II

VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE DO PROFESSOR NÃO DETENTOR DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA  
(VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019)

FAIXA SALARIAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO BASE
FS-I e FS-II	200 HORAS	R\$ 2.557,74
	150 HORAS	R\$ 1.918,36

## ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS -AULA MENSAIS  
(VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019)

MATRIZES	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 10%)			
	I			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	2.728,15	2.782,71	2.838,37	2.895,13
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	2.372,30	2.419,75	2.468,14	2.517,51
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.080,97	2.122,59	2.165,04	2.208,34
Graduação em Licenciatura Plena	1.918,36	1.918,36	1.918,36	1.954,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,87% e 2,0%)	a	b	c	d

MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)	II			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	3.184,65	3.248,34	3.313,31	3.379,57
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	2.769,26	2.824,64	2.881,14	2.938,76
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.429,17	2.477,76	2.527,31	2.577,86
Graduação em Licenciatura Plena	2.149,71	2.192,71	2.236,56	2.281,29
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d

MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)	III			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	3.717,53	3.791,88	3.867,72	3.945,07
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.232,63	3.297,29	3.363,23	3.430,50
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.835,64	2.892,36	2.950,20	3.009,21
Graduação em Licenciatura Plena	2.509,42	2.559,61	2.610,80	2.663,02
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d

MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)	IV			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	4.339,58	4.426,37	4.514,90	4.605,20
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.773,55	3.849,02	3.926,00	4.004,52
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	3.310,13	3.376,33	3.443,86	3.512,74
Graduação em Licenciatura Plena	2.929,32	2.987,90	3.047,66	3.108,62
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d

## ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS -AULA MENSAIS  
(VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019)

MATRIZES	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 10%)			
	I			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	3.637,43	3.710,18	3.784,38	3.860,07
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.162,98	3.226,24	3.290,76	3.356,58
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.774,54	2.830,03	2.886,64	2.944,37
Graduação em Licenciatura Plena	2.557,74	2.557,74	2.557,74	2.605,64
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,87% e 2,0%)	a	b	c	d

MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)	II			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	4.246,07	4.330,99	4.417,61	4.505,97
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.692,24	3.766,08	3.841,40	3.918,23
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	3.238,80	3.303,58	3.369,65	3.437,05
Graduação em Licenciatura Plena	2.866,20	2.923,52	2.981,99	3.041,63
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d

MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)	III			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	4.956,56	5.055,69	5.156,81	5.259,94

Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	4.310,05	4.396,26	4.484,18	4.573,86
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	3.780,75	3.856,36	3.933,49	4.012,16
Graduação em Licenciatura Plena	3.345,80	3.412,71	3.480,97	3.550,59
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d

MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)	IV			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	5.785,94	5.901,66	6.019,69	6.140,08
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	5.031,25	5.131,88	5.234,51	5.339,20
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	4.413,38	4.501,65	4.591,68	4.683,51
Graduação em Licenciatura Plena	3.905,64	3.983,76	4.063,43	4.144,70
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d

## ANEXO V

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS -AULA MENSAIS  
(VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2019)

MATRIZES	SÉRIE DE CLASSES			
	I			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	2.785,03	2.840,73	2.897,55	2.955,50
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	2.421,77	2.470,20	2.519,61	2.570,00
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.124,36	2.166,84	2.210,18	2.254,38
Graduação em Licenciatura Plena	1.918,36	1.918,36	1.955,91	1.995,03
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,96% e 2,0%)	a	b	c	d

MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)	II			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	3.251,05	3.316,07	3.382,39	3.450,04
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	2.827,00	2.883,54	2.941,21	3.000,03
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.479,82	2.529,42	2.580,01	2.631,61
Graduação em Licenciatura Plena	2.194,53	2.238,42	2.283,19	2.328,86
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d

MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)	III			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	3.795,04	3.870,94	3.948,36	4.027,33
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.300,04	3.366,04	3.433,36	3.502,02
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.894,77	2.952,66	3.011,72	3.071,95
Graduação em Licenciatura Plena	2.561,74	2.612,98	2.665,24	2.718,54
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d

MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)	IV			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	4.430,06	4.518,66	4.609,03	4.701,22
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.852,23	3.929,27	4.007,86	4.088,01
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	3.379,15	3.446,73	3.515,66	3.585,98
Graduação em Licenciatura Plena	2.990,39	3.050,20	3.111,21	3.173,43
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d

## ANEXO VI

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS -AULA MENSAIS  
(VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2019)

MATRIZES	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 10%)			
	I			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	3.713,27	3.787,53	3.863,28	3.940,55
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.228,93	3.293,51	3.359,38	3.426,56
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.832,39	2.889,04	2.946,82	3.005,76
Graduação em Licenciatura Plena	2.557,74	2.557,74	2.607,81	2.659,96
com intervalos de 1,96% e 2,0%)	a	b	c	d

MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)	II			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	4.334,60	4.421,30	4.509,72	4.599,92
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.769,22	3.844,60	3.921,50	3.999,93
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	3.306,33	3.372,46	3.439,91	3.508,71
Graduação em Licenciatura Plena	2.925,96	2.984,48	3.044,17	3.105,05
	a	b	c	d

MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)	III			
---	-----	--	--	--

Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	5.059,91	5.161,11	5.264,33	5.369,61
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	4.399,92	4.487,92	4.577,68	4.669,23
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	3.859,58	3.936,77	4.015,51	4.095,82
Graduação em Licenciatura Plena	3.415,56	3.483,87	3.553,54	3.624,62
	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)				
IV				
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	5.906,58	6.024,71	6.145,20	6.268,11
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	5.136,15	5.238,88	5.343,65	5.450,53
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	4.505,40	4.595,51	4.687,42	4.781,16
Graduação em Licenciatura Plena	3.987,08	4.066,82	4.148,16	4.231,12
valos de 2,0%)	a	b	c	d

## ANEXO VII

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS -AULA MENSAL (VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2019)				
MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 10%)			
	I			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	2.841,91	2.898,75	2.956,73	3.015,86
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	2.471,23	2.520,65	2.571,07	2.622,49
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.167,74	2.211,10	2.255,32	2.300,43
Graduação em Licenciatura Plena	1.918,36	1.956,73	1.995,86	2.035,78
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)				
II				
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	3.317,45	3.383,80	3.451,47	3.520,50
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	2.884,74	2.942,43	3.001,28	3.061,31
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.530,47	2.581,08	2.632,70	2.685,36
Graduação em Licenciatura Plena	2.239,35	2.284,14	2.329,82	2.376,42
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)				
III				
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	3.872,55	3.950,00	4.029,00	4.109,58
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.367,44	3.434,78	3.503,48	3.573,55
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.953,89	3.012,97	3.073,23	3.134,69
Graduação em Licenciatura Plena	2.614,06	2.666,34	2.719,67	2.774,06
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)				
IV				
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	4.520,54	4.610,95	4.703,17	4.797,23
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.930,90	4.009,52	4.089,71	4.171,51
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	3.448,16	3.517,13	3.587,47	3.659,22
Graduação em Licenciatura Plena	3.051,47	3.112,50	3.174,75	3.238,25
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d

## ANEXO VIII

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS -AULA MENSAL (VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2019)				
MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 10%)			
	I			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	3.789,11	3.864,89	3.942,19	4.021,03
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.294,88	3.360,77	3.427,99	3.496,55
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.890,24	2.948,05	3.007,01	3.067,15
Graduação em Licenciatura Plena	2.557,74	2.608,89	2.661,07	2.714,29
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)				
II				
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	4.423,13	4.511,60	4.601,83	4.693,87
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.846,20	3.923,13	4.001,59	4.081,62
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	3.373,86	3.441,34	3.510,17	3.580,37
Graduação em Licenciatura Plena	2.985,72	3.045,43	3.106,34	3.168,47
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)				
III				
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	5.163,25	5.266,52	5.371,85	5.479,28
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	4.489,78	4.579,58	4.671,17	4.764,59

Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	3.938,41	4.017,18	4.097,52	4.179,47
Graduação em Licenciatura Plena	3.485,32	3.555,02	3.626,12	3.698,65
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d

MATRIZES (com intervalos de 13%, 14% e 15%)				
IV				
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	6.027,21	6.147,76	6.270,71	6.396,13
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	5.241,05	5.345,88	5.452,79	5.561,85
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	4.597,42	4.689,36	4.783,15	4.878,81
Graduação em Licenciatura Plena	4.068,51	4.149,88	4.232,88	4.317,54
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.

## MENSAGEM Nº 48/2019

Recife, 19 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, em atendimento ao inciso IV do art. 15 da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, por venda direta, os imóveis de sua propriedade para o Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco – SINDSPREV.

Segundo o entendimento da Procuradoria Geral do Estado, exarado no Parecer PC nº 002/2018, a venda direta dos referidos imóveis pode ser autorizada por lei específica, que possibilitará a celebração de transação vantajosa para o Estado de Pernambuco no âmbito de ações judiciais em curso, devendo-se ressaltar que a referida alienação se dará pelo valor venal dos imóveis conforme laudo de vistoria elaborado pela Secretaria de Administração.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000468/2019

Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco - SINDSPREV os imóveis que indica.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a alienar, por venda direta, ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco - SINDSPREV, CNPJ nº 24.130.122/0001-60, os imóveis de sua propriedade situados na Avenida da Recuperação, Lotes 01 e 02, Rodovia BR-101 Norte, Quadra B, Guabiraba, no Município do Recife.

Parágrafo único. A alienação de que trata o caput se dará mediante procedimento de inexigibilidade e formalização por escritura pública, da qual constarão as condições e as obrigações pactuadas.

Art. 2º A alienação de que trata o art. 1º destina-se ao cumprimento, por parte do Estado de Pernambuco e do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco - SINDSPREV, do disposto no Parecer PC nº 002/2018, firmado pela Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 15.060, de 3 de setembro de 2013.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 9ª comissões.

## MENSAGEM Nº 49/2019

Recife, 19 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Sertânia os imóveis integrantes de seu patrimônio, situados na Avenida Agamenon Magalhães, nº 619 e nº 621, Centro, Município de Sertânia, neste Estado.

A presente proposição vem atender ao disposto no art. 4º c/c art. 15, inciso IV, da Constituição do Estado, que prevê a possibilidade de alienação de bem imóvel público desde que autorizada por lei específica, tendo como objetivo viabilizar a implantação e funcionamento de órgãos públicos municipais naquela localidade.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000469/2019

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar ao Município de Sertânia, com encargo, os imóveis que indica.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar ao Município de Sertânia os imóveis integrantes de seu patrimônio, situados na Avenida Agamenon Magalhães, nº 619 e nº 621, Centro, Município de Sertânia, neste Estado.

§ 1º A doação de que trata o caput se formalizará mediante escritura pública devidamente lavrada, na qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

§ 2º Acaso inexistir título de propriedade, o Estado poderá ceder, sob condição, os direitos possessórios dos imóveis descritos no caput, conferindo à municipalidade o direito de reivindicar em juízo a propriedade.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º terá como encargo o funcionamento de órgãos públicos municipais.

Parágrafo único. O encargo previsto no caput deverá ser cumprido no prazo de 12 (doze) meses após assinatura da escritura, sob pena de resolução da doação dos respectivos imóveis, revertendo a propriedade dos imóveis para o Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 19 de Agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª comissões.

## Projetos

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000464/2019

Dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam permitidas a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos oriundos de cozinhas industriais, buffets, restaurantes, padarias, supermercados, feiras, sacolões, mercados populares, centrais de distribuição e de outros estabelecimentos congêneres.

Parágrafo único. Na manipulação dos gêneros alimentícios e na elaboração dos alimentos de que dispõe esta Lei, deverão ser observadas as Boas Práticas Operacionais e as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e demais programas de qualidade alimentar estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

Art. 2º Para os efeitos dessa Lei, entende-se por:

I – excedentes de alimentos: o que não foi distribuído para consumo, adequadamente conservado, incluídas sobras do balcão térmico ou refrigerado, prontas para o consumo;

II - gêneros alimentícios reutilizáveis: os alimentos de origem vegetal impróprios para comercialização, aptos para reaproveitamento, e aqueles com prazo de validade próximo ao vencimento ou com embalagem danificada que, embora impróprios à comercialização, preservem a qualidade para consumo; e

III - boas práticas operacionais e boas práticas de manipulação de alimentos: os princípios básicos e universais de organização e higiene que devem ser seguidos pelas empresas coletoras e manipuladoras desses alimentos, com o objetivo de garantir a segurança alimentar plena.

Parágrafo único. Excedentes de alimentos originárias de consumo individual não serão consideradas aptas à doação e à reutilização.

Art. 3º A doação instituída por esta Lei se dará a título gratuito e será destinada a entidades públicas ou privadas que atendam segmentos populacionais em situação de exclusão ou vulnerabilidade social ou sujeitos à insegurança alimentar e nutricional, como creches, escolas, casas lares, centros de convivência e fortalecimento de vínculos, abrigos para idosos, albergues, casas de apoio, clínicas e comunidades terapêuticas para dependentes químicos, e outras instituições sociais que tenham condições de receber os alimentos.

Art. 4º Em todas as etapas do processo de produção, transporte, armazenamento, distribuição e consumo, as entidades doadoras e receptoras nos termos desta Lei deverão seguir parâmetros e critérios nacionais e internacionais reconhecidamente garantidores da segurança alimentar e nutricional.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A presente proposição espelha-se na iniciativa Banco de Refeições Coletivas, desenvolvida no município de Caxias do Sul desde agosto de 2013, pela Fundação Caxias do Sul, numa ação integrada pelo Banco de Alimentos, Fundação Caxias, Lefan Capuchinhos, Instituto Elisabetha Randon e Prefeitura Municipal, através do recolhimento do excedente de alimentos produzidos em cozinhas industriais e comerciais e posterior doação às entidades assistenciais devidamente cadastradas, objetivando incrementar a segurança alimentar e nutricional de populações em situação de exclusão e/ou vulnerabilidade social.

Configuram-se como resultados dessa ação, 14.000 refeições mensais oferecidas (700 refeições diárias), com resultados acumulados de 2015 a 2018 de 420.000 refeições ofertadas, havendo uma projeção de ampliação para 1200 refeições/dia, através do atendimento de 20 entidades sociais.

A alimentação é um direito social básico, fundamental para todo e qualquer cidadão, lamentavelmente não garantido a todas as pessoas, estando a exigir ações enfáticas da sociedade, especialmente no que se refere à redução da insegurança alimentar/nutricional e às ações que resultem na redução das perdas e desperdícios de alimentos, com as quais este Projeto de Lei inter-relaciona-se.

O tema é de fundamental importância humanitária em todo o mundo, tendo sido incorporado pelas Nações Unidas, através da adoção, em setembro de 2015, da nova agenda de desenvolvimento sustentável, composta por 17 Objetivos e 169 metas, exemplificada pelo Objetivo 12, que visa assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, tendo como uma das metas o foco de, até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, reduzindo as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita.

Acrescenta-se ao impacto social e financeiro positivos, a diminuição do impacto negativo ambiental ao serem destinados excedentes de alimentos para consumo ao invés de serem lançados em aterros sanitários.

Conforme o representante da FAO no Brasil, Alan Bojanic, as perdas e desperdícios de alimentos apresentam grande dimensão ambiental, pela emissão de gases resultantes da degradação dos alimentos desperdiçados, como óxido nítrico e metano, muito mais nocivos à camada de ozônio do que o CO2 (correspondendo à poluição por dióxido de carbono de todo o parque automotivo do mundo), além do forte impacto na saúde pública, pela transmissão de enfermidades.

A presente proposição dialoga com o tema segurança alimentar e nutricional, que consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Dessa forma, considerando o sentido humanitário, social, ambiental e econômico da presente ação legislativa, esperamos a aprovação da mesma pelos nobres colegas Parlamentares.

Ante o exposto, solicito o apoio dos demais parlamentares no sentido de acolhimento do presente projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 19 de Agosto de 2019.

Romero Albuquerque  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 13ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000465/2019

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Ovinocaprinocultor.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 195-B. Dia 8 de julho: Dia Estadual do Ovinocaprinocultor. (AC)

Parágrafo único. Na data mencionada no *caput* a sociedade civil, o governo estadual e os governos municipais, através de suas secretarias competentes, poderão promover ações, homenagens, campanhas de valorização, seminários, debates e atividades culturais, dentre outros eventos, voltados à valorização da Ovinocaprinocultura, conscientizando a sociedade pernambucana de sua importância socioeconômica.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Na região semiárida, a ovinocaprinocultura sempre foi considerada como a grande esperança para um desenvolvimento local integrado e sustentável para os milhares de produtores de base familiar predominantes na atividade. A conquista de maior acesso aos mercados é a estratégia fundamental para a superação da pobreza e da exclusão social.

Objetivando valorizar cada vez mais todos os pernambucanos que dedicam suas vidas à produção animal e geram emprego e renda em todos os locais do Estado, vimos por grande valia esta proposição, colocando no Calendário Oficial de Pernambuco uma data comemorativa para a conquista e engrandecimento de todos os pecuaristas e beneficiários diretos da ovinocaprinocultura.

A escolha da data se deu em virtude da promulgação da Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura, que ocorreu no dia 8 de julho do corrente ano, se tornando um verdadeiro marco nacional para os ovinocaprinocultores, porque demonstra a preocupação do governo federal com a ovinocaprinocultura como um elemento importante na pecuária nacional.

O objetivo da nova lei federal é desenvolver raças mais produtivas e aumentar a rentabilidade dos rebanhos, bem como promover a regularização do abate e do comércio de produtos derivados como carne, lã, couro e laticínios, e o estímulo ao processamento industrial, familiar e artesanal desses produtos. Além de potencializar a atividade para geração de emprego e renda junto a agricultura familiar. O projeto define que o planejamento da política nacional seja formulado e implementado em articulação com entidades dos setores de produção de ovinos e caprinos, além da indústria de processamento, de empresas e instituições federais, estaduais e municipais.

O rebanho brasileiro representa hoje aproximadamente 26,4 milhões de cabeças, sendo 16 milhões de ovinos e 10,4 milhões de caprinos, que representam apenas 1,3% do total mundial. O Censo Agropecuário revela ainda que o número de estabelecimentos agropecuários voltados à caprinocultura saltou de 286,6 mil para 333,9 mil entre 2006 e 2017, representando um crescimento de 16,5%. O avanço se reflete no valor total obtido com a venda desses animais em 2017: R\$ 290 milhões, quase 300% a mais do que os R\$ 73 milhões, registrados em 2006. Em 11 anos, o preço médio de venda dos caprinos foi de R\$ 63,64 para R\$ 153,06, alta nominal de 14% ao ano.

Inclusive, o número de ovinos, no Nordeste, região responsável por quase dois terços do rebanho brasileiro, teve acréscimo de 15,9% no número de cabeças de ovinos entre 2006 e 2017. O rebanho dos nove estados nordestinos subiu de 7,7 milhões para 9 milhões. As outras regiões, entretanto, apresentaram baixa no total de animais. Mesmo com a pequena queda no rebanho ovino, o número de estabelecimentos voltados à criação desses animais cresceu 20% (de 438,6 mil em 2006 para 526,2 mil no ano passado).

Observando a expressividade dos números referentes ao crescimento da ovinocaprinocultura nacional, bem como enxergando a imensa importância que tem o rebanho pernambucano à este setor pecuário, devemos reconhecer, valorizar e calendarizar este marco nacional, que representa um grande avanço para tantos cidadãos pernambucanos.

Ante o exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares desta Egrégia Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 08 de Agosto de 2019.

Fabrizio Ferraz  
Deputado

Às 5ª, 1ª, 3ª comissões.

## Indicações

## Indicação Nº 001832/2019

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Paulo Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos Fernandha Batista Lafayette, e ao Ilmo. Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER – Maurício Canudo Mendes no sentido de viabilizarem com urgência a instalação de uma lombada eletrônica na altura do Km 135,3 da BR 232 onde fica localizada a Escola Técnica Estadual Ministro Fernando Lyra.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Maurício Manudo Mendes, Diretor Presidente do Departamento de Estrada e Rodagens - DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É importante garantir a segurança dos estudantes e professores nos deslocamentos de um lado para outro da BR 232 - KM 135,3, pois a ETE Ministro Fernando Lyra, funciona em uma área de difícil acesso, com área de risco por tratar-se de uma BR; havendo uma preocupação por parte de toda a comunidade escolar, com a segurança daqueles que na escola estudam ou trabalham. É de fundamental importância equipamento facilitador – Lombada Eletrônica - na BR 232, Km 135,3 Caruaru para a travessia dos pedestres com segurança, uma vez tratar-se de área ESCOLAR. Este tráfego aparentemente de responsabilidade do Governo Federal, está abrigado através de Convênio TT-012/2002, sendo o Governo do Estado de Pernambuco o Interviente Delegatário, DER-PE, cabendo ao mesmo de acordo com a Cláusula Quarta, Item IV, cabe ao Estado de Pernambuco " implementar obras de melhoramentos destinadas a aumentar a segurança e a comodidade dos usuários..."

<b>Sala das reuniões, em 12 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Indicação Nº 001833/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Sr. Roberto Gusmão, no sentido de realizar o **programa tapa buraco** em todo o trecho da Rua Amália Bernardino de Souza, no bairro de Boa Viagem na cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb); Joana Darc Timóteo de Alencar, Liderança Comunitária.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Trata de reivindicação dos moradores do bairro de Boa Viagem, em especial da citada rua que se sentem prejudicados na sua mobilidade como pedestre, como motorista dos veículos e quando necessitam dos serviços públicos como caminhão do lixo, ambulância entre outros, que a rua se encontra em estado lamentável e intransitável. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Wanderson Florêncio</b>

## Indicação Nº 001834/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto Gusmão no sentido **realizar os serviços de drenagem e pavimentação** em toda a extensão da Rua Cinco de Setembro, no bairro dos Torrões na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb); José Marcos da Silva, Solicitante do pedido; Orley Pinheiro, Solicitante do pedido; Carlos Alexandre Ferreira Nunes Machado, Líder Comunitário; Joana Darc Timóteo de Alencar, Liderança Comunitária.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Trata de reivindicação dos moradores da comunidade dos Torrões, em especial da citada rua, que se sentem prejudicados pela falta de drenagem e pavimentação da mesma, prejudicando a locomoção dos veículos dos particulares e públicos, como caminhão de lixo, ambulância entre outros. Além do estado de abandono que a mesma se encontra, em especial no período de chuva onde os moradores não conseguem sair das suas residências por causa do alagamento da via em toda a sua extensão. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Wanderson Florêncio</b>

## Indicação Nº 001835/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto Gusmão no sentido **realizar os serviços de drenagem e pavimentação** em toda a extensão da Rua Onze de Novembro, no bairro dos Torrões na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb); José Marcos da Silva, Solicitante do pedido; Orley Pinheiro, Solicitante do pedido; Carlos Alexandre Ferreira Nunes Machado, Líder Comunitário; Joana Darc Timóteo de Alencar, Liderança Comunitária.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Trata de reivindicação dos moradores da comunidade dos Torrões, em especial da citada rua, que se sentem prejudicados pela falta de drenagem e pavimentação da mesma, prejudicando a locomoção dos veículos dos particulares e públicos, como caminhão de lixo, ambulância entre outros. Além do estado de abandono que a mesma se encontra, em especial no período de chuva onde os moradores não conseguem sair das suas residências por causa do alagamento da via em toda a sua extensão. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Wanderson Florêncio</b>

## Indicação Nº 001836/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto Gusmão no sentido **realizar os serviços de drenagem e pavimentação** em toda a extensão da Rua Vinte e três de Abril, no bairro dos Torrões na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb); José Marcos da Silva, Solicitante do pedido; Orley Pinheiro, Solicitante do pedido; Carlos Alexandre Ferreira Nunes Machado, Líder Comunitário; Joana Darc Timóteo de Alencar, Liderança Comunitária.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Trata de reivindicação dos moradores da comunidade dos Torrões, em especial da citada rua, que se sentem prejudicados pela falta de drenagem e pavimentação da mesma, prejudicando a locomoção dos veículos dos particulares e públicos, como caminhão de lixo, ambulância entre outros. Além do estado de abandono que a mesma se encontra, em especial no período de chuva onde os moradores não conseguem sair das suas residências por causa do alagamento da via em toda a sua extensão. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Wanderson Florêncio</b>

## Indicação Nº 001837/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto Gusmão no sentido **realizar os serviços de drenagem e pavimentação** em toda a extensão da Rua Sanfoneiro Luiz Gonzaga, no bairro dos Torrões na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb); José Marcos da Silva, Solicitante do pedido; Orley Pinheiro, Solicitante do pedido; Carlos Alexandre Ferreira Nunes Machado, Líder Comunitário; Joana Darc Timóteo de Alencar, Liderança Comunitária.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Trata de reivindicação dos moradores da comunidade dos Torrões, em especial da citada rua, que se sentem prejudicados pela falta de drenagem e pavimentação da mesma, prejudicando a locomoção dos veículos dos particulares e públicos, como caminhão de lixo, ambulância entre outros. Além do estado de abandono que a mesma se encontra, em especial no período de chuva onde os moradores não conseguem sair das suas residências por causa do alagamento da via em toda a sua extensão. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das reuniões, em 07 de Agosto de 2019.</b>
<b>Wanderson Florêncio</b>

## Indicação Nº 001838/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Senhor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, para que seja realizado o Abastecimento de Água, no município de Tabira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sebastião Dias Filho, Prefeito do Município de Tabira; Exma. Sra. Maria Nelly de Lima Sampaio Brito, Presidente da Câmara de Vereadores de Tabira; Exma. Sra. Maria Claudiceia Rocha de Melo, Vereadora do Município de Tabira; Sr. Roberto Cavalcanti Tavares, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Câmara de Vereadores de Tabira, por meio do Requerimento nº 095/2019, solicitou o nosso apoio para a realização deste pleito. O fornecimento de água com extensão de instalação hidráulica a partir do posto de combustível “O Nogueirão” (Saída para água Branca), até a Sede da Associação dos Pocinhos e Barro Vermelho. Com isso, sendo beneficiado cerca de 100 pessoas. Sabemos que o Abastecimento de Água é essencial para o desenvolvimento das nossas comunidades, para o desenvolvimento do ser humano, para a criação de animais e manutenção das lavouras, que são importantíssimos para o nosso Estado. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação desta Indicação.

<b>Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.</b>
<b>Clodoaldo Magalhães</b>

## Indicação Nº 001839/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO** à secretária da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco, Sra. Fernandha Batista e ao diretor-presidente Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), Sr. Roberto Cavalcanti Tavares, para realizar o REPARO NA TUBULAÇÃO da rua Arapongas, Coelhos, Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Fernandha Batista, Secretári de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Roberto Cavalcanti Tavares, Diretor-Presidente (COMPESA); Watas Antônio, Líder Comunitário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Uma vez que rua vem sofrendo com constantes vazamentos. O abastecimento na localidade já é escasso e tem causado diversos transtornos aos moradores, tendo que buscar medidas alternativas para o abastecimento de suas casas. Portanto, através deste ofício pretendemos atender a solicitação desta comunidade que vem aguardando a manutenção da tubulação, sanando mais um problema. Reitero a urgência deste pleito e desde já agradeço.

<b>Sala das reuniões, em 16 de Agosto de 2019.</b>
<b>Marco Aurelio Meu Amigo</b>

## Indicação Nº 001840/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Francisco Afonso Padilha, Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude da Cidade do Paulista e ao Exmo. Sr. Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista no sentido de implantar uma Quadra Poliesportiva nas proximidades da Rua Bandeira do Sul, no Bairro de Loteamento Conceição na Cidade do Paulista

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Francisco Afonso Padilha, Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude da Cidade do Paulista; Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista; Leonice Maria de Barros, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta presente indicação visa atender uma demanda dos moradores do local citado, para implantação de uma Quadra Poliesportiva, onde possa se tornar um espaço de convívio pessoal, pois constituem em centros de convivência, possuindo a função social de ser o local de interação entre os moradores, com a função educativa, por se tornar um local propicio a atividades educativas, como ações governamentais, escolas e programas de educação ambiental, e ainda por possuir sua importância ecológica de ser o local de vegetação e pulmão da cidade. Conforme o exposto, a implantação da Quadra Poliesportiva constitui-se como características básicas e imprescindíveis da vida urbana ao ar livre à comunidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das reuniões, em 15 de Agosto de 2019.</b>
<b>Clarissa Tercio</b>

## Indicação Nº 001841/2019

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e, cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente APELO a Excelentíssima Sra. Tereza Cristina, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Exmo. Sr. Eduardo Sampaio Marques, Secretário de Políticas Agrárias do MAPA, no sentido de promover a correção e republicação da da portaria Nº 84, de 23 de julho de 2019, da Secretaria de Política Agrícola do MAPA, incluindo a RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO COM IRRIGAÇÃO, com os municípios produtores de banana das regiões do Vale do São Francisco, Sertão do Moxotó e Vale do Siriji no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Miguel de Souza Leão Coelho, Prefeito do Município de Petrolina; Rádio Nazaré FM - Nazaré da Mata Pernambuco., Diretor.; Exmo. Sr. Fernando Bezerra Coelho, Senador da República; Exmo. Sr. Fernando Bezerra Coelho Filho, Deputado Federal.; Ilmo. Sr. Elvis Lima, Editor do Blog do Elvis; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Editor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Editor do Blog Edenevaldo Alves; Ilmo Sr. Waldiney Passos, Editor do Blog do Waldiney Passos; Ilmo. Sr. Vinicius Santana, Editor do Blog do Vinicius Santana; RÁDIO PETROLINA FM 98.3, Diretoria; Rádio e Televisão Grande Rio FM Stéreo, Diretoria; Rádio Grande Rio Am, Av. Sete de Setembro - José e Maria, Petrolina - PE, 56320-000; Emissora Rural, R. Antônio Santana Filho, 205 - Centro, Petrolina - PE, 56302-300.; Diretoria; Emissora Rural, Editora; Ilmo. Sr. Manoel Moreira, Presidente da Associação dos Agricultores, Agricultoras e Familiares do Sítio Moco/Mandacaru, End.: Sítio Mocó – Petrolina (PE) CEP: 56300-000.; Presidente da Associação dos Agricultores, Agricultoras e Familiares do Sítio Moco/Mandacaru.; Exmo. Sr. Osório Ferreira Siqueira, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Aero Cruz, Líder do Governo na Câmara de Vereadores do Município de Petrolina.; Ilmo. Sr. Jailson Lira, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Petrolina; Associação dos Produtores Rurais Irrigantes do Vale do Moxotó – Univale, Diretoria; Exmo. Sr. Adilson Timoteo Cavalcante, Prefeito do Município de Inajá; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Inajá, Diretoria; ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO SERTÃO, Editora; RÁDIO INAJÁ FM, Editora; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibimirim, Diretoria; Exmo. Sr. Flávio Travassos Regis de Albuquerque, Prefeito do Município de São Vicente Ferrer; Ilmo. Sr. Alex de Oliveira da Costa, Presidentes do SINDIFRUTAS;

Associação Nordestina da Agricultura e Pecuária (ANAP), Diretoria; Associação Agropecuária do Vale do São Francisco (APRISCO DO VALE), Diretoria; Associação dos Produtores e Exportadores de Hortigranjeiros e Derivados do Vale do São Francisco (Valexport), Diretoria; Cooperativa dos Exportadores de Frutas do Vale do São Francisco em Petrolina, Diretoria; Exma. Sra. Shirlei Parisi Vieira da Silva, Superintendente Regional do Banco do Brasil em Pernambuco; Exmo. Sr. Ernesto Lima Cruz, Superintendente Regional do Banco do Nordeste do Brasil; Exma. Sra. Simone Benevides, Superintendente da Caixa Econômica Federal em Pernambuco; Exmo. Sr. Túlio Alves Alcântara, Prefeito do Município de Bodocó; Exmo. Sr. Francisco Luiz, Presidente da Camara de Vereadores de Bodocó; Exmo. Sr.Flávio Travassos Regis de Albuquerque, Prefeito do Município de São Vicente Ferrer; Exmo Sr. Vicente Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Ferrer; Mavialê Francisco de Morais Cavalcanti, Prefeito do Município de Macaparana; Exmo. Sr. Josias Alexandre, Presidente da Câmara Municipal de Macaparana; Exmo. Sr. Argemiro Pimentel,, Prefeito do Município de Machado; Exmo. Sr. Silvío Borba Guerra Filho, Presidente da Câmara de Vereadores de Machados; Exmo. Sr. Guilherme de Albuquerque Melo Nunes., Prefeito do Município de Vicência; Exmo. Sr. Josenildo Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Vicência; Exmo. Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Prefeito do Município de Nazaré da Mata; Exma. Sra. Maristela Maribel de Fontes Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Exmo. Sr. Ulisses Felinto Filho, Prefeito do Município de Timbaúba; Exmo. Sr. Josinaldo Barbosa de Araujo, Presidente da Câmara de Vereadores de Timbauba; Exma. Sra. MARIA VALKIRIA ALVES AMANDO, Veradora do Município de Orocó; Exmo. Sr. George Gueber, Prefeito do Município de Orocó; Exmo. Sr. HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES, Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista; Câmara de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, Presidente; Cooperativa Dos Produtores Rurais Do Projeto Brigida, Diretoria; ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO PROJETO BRIGIDA OROCO-PE., Diretoria; ASSOCIACAO DOS PRODUTORASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO NORTE DO PROJETO CARAÍBAS, Diretoria; ASSOCIACAO AGROPECUARIA DO VALE DO SAO FRANCISCO, Diretoria; ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGRICOLA DO SUL DO PROJETO FULGENCIO-APASP, Diretoria; ASSOCIACAO AGRICOLA DO PROJETO FULGENCIO, Diretoria; Exmo. Sr. Gustavo Melo, Presidente da Central de Abastecimento de Pernambuco - CEASA PE; Ilmo. Sr. JOSENILDO RUFINO DA SILVA, Diretor da Câmara Setorial da Banana de Pernambuco; Ilmo. Sr. JOÃO DE DEUS FONSECA DE ALBUQUERQUE, Presidente da Associação dos Associação dos Usuários e Comerciantes da Ceasa; Ilmo. Sr. Pio Guerra Junior, Diretor Presidente da FAEPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Estado de Pernambuco é referência na produção de banana, sendo as regiões do Vale do São Francisco, Sertão do Moxotó e Vale do Siriji os maiores produtores, atingindo a produção de 400 mil toneladas da fruta, na safra passada. Os produtores de banana dos municípios, abaixo elencados, que compõe estas regiões, estão inconformados com a omissão, na portaria 84/2019, da RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO COM IRRIGAÇÃO, que poderá trazer sérios riscos a atividade, caso não revista pelo MAPA.

O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC, divulgado, anualmente, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Zoneamento Agropecuário, subordinada ao Departamento de Gestão de Risco Rural, da Secretaria de Política Agrícola desse Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é, sem sombra de dúvida, um excelente instrumento de política agrícola e gestão de riscos na agricultura, constituindo-se em uma ferramenta técnico-científica, resultante do trabalho de equipe técnica multidisciplinar de especialistas que se utiliza de metodologia desenvolvida por diversas instituições federais e estaduais de pesquisa agrícola, como a Embrapa, o IAPAR, a EPAGRI/SC, o IAC/SP, Fundações e Universidades, possibilitando indicar datas ou períodos otimizados de plantio por município, correlacionados ao ciclo da cultura e ao tipo de solo, de modo a minimizar a chance de que adversidades climáticas coincidam com a fase mais sensível das culturas.

O ZARC já se tornou parte do cotidiano da atividade de todo agricultor brasileiro e de todos aqueles que lidam com as atividades agrícolas. As portarias publicadas no Diário Oficial da União a cada ano/safra, por Unidade da Federação, servem de orientação para o crédito de custeio agrícola oficial, bem como o enquadramento no seguro rural privado e dos programas governamentais públicos.

Os indicativos resultantes e a aplicação prática do zoneamento agrícola de risco são facilmente entendidos e adotados pelos produtores rurais, extensionistas, agentes financeiros, seguradoras e demais usuários para o plantio em área de sequeiro entretanto, quando se trata de culturas irrigadas, como as áreas com plantio de banana nas regiões do Vale do São Francisco, Sertão do Moxotó e Vale do Sirigi, no estado de Pernambuco, a simples omissão dos MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO COM IRRIGAÇÃO da referida portaria provoca insegurança dos diversos usuários que tomam por base os indicadores nela contidos.

Considerando que as Instituições Públicas Financeiras, a exemplo do Banco do Nordeste, Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, se utilizam como critério para financiamento as regiões que estão enquadradas nas portarias do MAPA de Áreas de Zoneamento Agrícola de Risco Climático, a exemplo dos municípios anteriormente enquadrados no item 5 da portaria 404/2010, abaixo relacionados, a omissão destes municípios, aptos ao cultivo com irrigação na portaria 84/2019, vem dificultando a atuação das referidas instituições no financiamento do custeio e investimento da atividade, ocasionando, atrasos e prejuízos ao setor produtivo da bananicultura que é composto, em sua maioria por pequenos agricultores e agricultores familiares.

Para que esse Ministério possa corrigir com a brevidade que o caso requer este lapso normativo é que encaminhamos, a presente indicação incluindo a RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO COM IRRIGAÇÃO: Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Afrânio, Agrestina, Água Preta, Águas Belas, Alagoinha, Aliança, Altinho, Amaraji, Angelim, Araçoiaba, Araripina, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Barreiros, Belém de Maria, Belém de São Francisco, Belo Jardim, Betânia, Bezerros, Bodocó, Bom Conselho, Bom Jardim, Bonito, Brejão, Brejinho, Brejo da Madre de Deus, Buenos Aires, Buíque, Cabo de Santo Agostinho, Cabrobó, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Calumbi, Camaragibe, Camocim de São Félix, Camutanga, Canhotinho, Capoeiras, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Carpina, Caruaru, Casinhas, Catende, Cedro, Chã de Alegria, Chã Grande, Condado, Correntes, Cortés, Cumarú, Cupira, Custódia, Dormentes, Escada, Exu, Feira Nova, Ferreiros, Flores, Floresta, Frei Miguelinho, Gameleira, Garanhuns, Glória do Goitá, Goiana, Granito, Gravatá, Iati, Ibirimir, Ibirajuba, Igarassu, Iguaraci, Inajá, Ingazeira, Ipojuca, Ipubi, Itacuruba, Itaíba, Ilha de Itamaracá, Itambé, Itapetim, Itapissuma, Itaquitinga, Jaboatão dos Guararapes, Jaqueira, Jataúba, Jatobá, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Carro, Lagoa do Itaenga, Lagoa do Ouro, Lagoa dos Gatos, Lagoa Grande, Lajedo, Limoeiro, Macaparana, Machados, Manari, Maraial, Mirandiba, Moreno, Moreilândia, Nazaré da Mata, Olinda, Orobó, Orocó, Ouricuri, Palmares, Palmeirina, Painelas, Paranatama, Parnamirim, Passira, Paudalho, Paulista, Pedra, Pesqueira, Petrolândia, Petrolina, Poção, Pombos, Primavera, Quipapá, Quixaba, Recife, Riacho das Almas, Ribeirão, Rio Formoso, Sairé, Salgadinho, Salgueiro, Saloá, Sanharó, Santa Cruz, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, Santa Maria do Cambucá, Santa Terezinha, São Benedito do Sul, São Bento do Una, São Caitano, São João, São Joaquim do Monte, São José da Coroa Grande, São José do Belmonte, São José do Egito, São Lourenço da Mata, São Vicente Ferrer, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Sirinhaém, Solidão, Surubim, Tabira, Tacaimbó, Tacaratu, Tamandaré, Taquaritinga do Norte, Terezinha, Terra Nova, Timbaúba, Toritama, Tracunhaém, Trindade, Triunfo, Tupanatinga, Tuparetama, Venturosa, Verdejante, Vertente do Lério, Vertentes, Vicência, Vitória de Santo Antão e Xexéu.

Considerando a importância que o tema requer é que peça a aprovação dos meus pares a presente indicação.

<b>Sala das reuniões, em 15 de Agosto de 2019.</b>
<b>Antonio Coelho</b>

## Indicação Nº 001842/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, extensivo ao Exmo. Secretário de Turismo e Lazer, Sr. **Rodrigo Novaes**, extensivo ao Exmo. Presidente da FUNDARPE, Sr. **Marcelo Canuto**, no sentido de viabilizar a contratação de uma ou duas atrações musicais, de nível nacional, via Secretaria de Turismo e Lazer ou FUNDARPE, para o evento Exposição de Animais 2019, que vai acontecer entre os dias 19 e 22 de setembro, no município de **Floresta**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Rodrigo Novaes, Secretário de Turismo e Lazer; Marcelo Canuto, Presidente da FUNDARPE; Ricardo Ferraz, Prefeito de Floresta; André Ferraz, Vereador; Chichico Ferraz, Vereador; Favinho Ferraz, Ex-Vereador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Exposição de Animais (Caprinos e Ovinos) de Floresta, é um evento promovido pela Prefeitura Municipal que visa disponibilizar a todos os produtores uma oportunidade de expor e vender seus animais, além de participar de palestras, mentorias e consultorias relacionadas à produção animal. Acontecem também comercialização de produtos artesanais, julgamentos, sorteios, competições e festividades culturais. Floresta possui umas das maiores e mais importantes exposições de animais de todo o Nordeste, conseguindo concentrar produtores de toda a região, movimentando renda e atraindo consumidores de cidades e estados circunvizinhos. O grande potencial do evento se justifica pela imponência do município no que tange à produção de caprinos e ovinos, tendo um dos maiores rebanhos do Brasil.

Este evento, tão tradicional em todo Estado e Região Nordeste, vai acontecer num período de 4 dias pela 29ª edição em Floresta. Devido à grandeza desta Exposição, bem como a grande quantidade de visitantes que a cidade vai receber, o Parque de Exposições vai receber atrações musicais, incrementando o setor de entretenimento do evento. Para tanto, justificando nosso pleito, resta imprescindível o apoio do Governo Estadual, através da Secretaria de Turismo e Lazer e da FUNDARPE, para que se realizem shows e manifestações culturais à altura da tradição que carrega a Exposição de Animais de Floresta.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

<b>Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.</b>
<b>Fabrizio Ferraz</b>

## Indicação Nº 001843/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Sra. Verônica Souza, Prefeita da Cidade de Gameleira, no sentido de destinação de taxa voluntária no importe de R\$1,00 (um real) recolhida no Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) para proteção animal e ambiental. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Verônica Souza, Prefeita da Cidade de Gameleira.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Venho por meio desta indicação fazer um pedido para que haja incorporação de taxa voluntária de R\$1,00 (um real), recolhida no Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), a ser destinado exclusivamente ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente.

A medida ampliará de forma efetiva os recursos para implantação de políticas públicas de assistência aos animais em situação de rua, vítimas de maus-tratos e preservação do meio ambiente em Pernambuco.

A Câmara Municipal de Salvador aprovou, na tarde de 22 de maio do ano corrente, o projeto de lei, de autoria da vereadora Marcelle Moraes (sem partido), que destina exclusivamente ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente a incorporação de taxa voluntária de R\$1,00 (um real), recolhida no IPTU.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

<b>Sala das reuniões, em 16 de Agosto de 2019.</b>
<b>Romero Albuquerque</b>

## Indicação Nº 001844/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Sra. Adriana Barbosa, Prefeita da Cidade de Frei Miguelinho, no sentido de destinação de taxa voluntária no importe de R\$1,00 (um real) recolhida no Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) para proteção animal e ambiental.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Adriana Barbosa, Prefeita da Cidade de Frei Miguelinho.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Venho por meio desta indicação fazer um pedido para que haja incorporação de taxa voluntária de R\$1,00 (um real), recolhida no Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), a ser destinado exclusivamente ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente.

A medida ampliará de forma efetiva os recursos para implantação de políticas públicas de assistência aos animais em situação de rua, vítimas de maus-tratos e preservação do meio ambiente em Pernambuco.

A Câmara Municipal de Salvador aprovou, na tarde de 22 de maio do ano corrente, o projeto de lei, de autoria da vereadora Marcelle Moraes (sem partido), que destina exclusivamente ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente a incorporação de taxa voluntária de R\$1,00 (um real), recolhida no IPTU.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

<b>Sala das reuniões, em 16 de Agosto de 2019.</b>
<b>Romero Albuquerque</b>

## Indicação Nº 001845/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Ricardo Ferraz, Prefeito da Cidade de Floresta, no sentido de destinação de taxa voluntária no importe de R\$1,00 (um real) recolhida no Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) para proteção animal e ambiental.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ricardo Ferraz, Prefeito da Cidade de Floresta.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Venho por meio desta indicação fazer um pedido para que haja incorporação de taxa voluntária de R\$1,00 (um real), recolhida no Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), a ser destinado exclusivamente ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente.

A medida ampliará de forma efetiva os recursos para implantação de políticas públicas de assistência aos animais em situação de rua, vítimas de maus-tratos e preservação do meio ambiente em Pernambuco.

A Câmara Municipal de Salvador aprovou, na tarde de 22 de maio do ano corrente, o projeto de lei, de autoria da vereadora Marcelle Moraes (sem partido), que destina exclusivamente ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente a incorporação de taxa voluntária de R\$1,00 (um real), recolhida no IPTU.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

<b>Sala das reuniões, em 16 de Agosto de 2019.</b>
<b>Romero Albuquerque</b>

## Indicação Nº 001846/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Marconi Santana, Prefeito da Cidade de Flores, no sentido de destinação de taxa voluntária no importe de R\$1,00 (um real) recolhida no Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) para proteção animal e ambiental.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Marconi Santana, Prefeito da Cidade de Flores.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Venho por meio desta indicação fazer um pedido para que haja incorporação de taxa voluntária de R\$1,00 (um real), recolhida no Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), a ser destinado exclusivamente ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente.

A medida ampliará de forma efetiva os recursos para implantação de políticas públicas de assistência aos animais em situação de rua, vítimas de maus-tratos e preservação do meio ambiente em Pernambuco.

A Câmara Municipal de Salvador aprovou, na tarde de 22 de maio do ano corrente, o projeto de lei, de autoria da vereadora Marcelle Moraes (sem partido), que destina exclusivamente ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente a incorporação de taxa voluntária de R\$1,00 (um real), recolhida no IPTU.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

<b>Sala das reuniões, em 16 de Agosto de 2019.</b>
<b>Romero Albuquerque</b>

## Indicação Nº 001847/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Sra. Mariana Medeiros, Prefeita da Cidade de Cumaru, no sentido de destinação de taxa voluntária no importe de R\$1,00 (um real) recolhida no Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) para proteção animal e ambiental

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mariana Medeiros, Prefeita da Cidade de Cumaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Venho por meio desta indicação fazer um pedido para que haja incorporação de taxa voluntária de R\$1,00 (um real), recolhida no Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), a ser destinado exclusivamente ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente.

A medida ampliará de forma efetiva os recursos para implantação de políticas públicas de assistência aos animais em situação de rua, vítimas de maus-tratos e preservação do meio ambiente em Pernambuco.

A Câmara Municipal de Salvador aprovou, na tarde de 22 de maio do ano corrente, o projeto de lei, de autoria da vereadora Marcelle





## Indicação Nº 001865/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Sra. Raquel Lucena, Prefeita da Cidade de Caruaru, no sentido de destinação de taxa voluntária no importe de R\$1,00 (um real) recolhida no Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) para proteção animal e ambiental. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lucena, Prefeita da Cidade de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
<p>Venho por meio desta indicação fazer um pedido para que haja incorporação de taxa voluntária de R\$1,00 (um real), recolhida no Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), a ser destinado exclusivamente ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente.</p> <p>A medida ampliará de forma efetiva os recursos para implantação de políticas públicas de assistência aos animais em situação de rua, vítimas de maus-tratos e preservação do meio ambiente em Pernambuco.</p> <p>A Câmara Municipal de Salvador aprovou, na tarde de 22 de maio do ano corrente, o projeto de lei, de autoria da vereadora Marcelle Moraes (sem partido), que destina exclusivamente ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente a incorporação de taxa voluntária de R\$1,00 (um real), recolhida no IPTU.</p> <p>Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.</p>

**Sala das reuniões, em 15 de Agosto de 2019.**

<b>Romero Albuquerque</b>
---------------------------

## Indicação Nº 001866/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado pedido de providências à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, a Excelentíssima Senhora, Fernanda Batista, a Excelentíssima Sra. Presidente da COMPESA, Manuela Marinho e ao Governador Do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Paulo Câmara para a regularização do abastecimento de água do município de Nazaré da Mata, cuja população vem sofrendo de forma desumana com a falta de abastecimento de água na cidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Leonardo Martins, Radialista; Inácio Manoel do Nascimento, Prefeito; Maristela Maribel, Presidente da Câmara de Vereadores; Manuela Marinho, Presidente da Compesa; Paulo Câmara, Governador; Fernanda Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nazaré da Mata , com mais de 30 mil habitantes, vem sofrendo com a **não oferta** dos serviços de abastecimento de água por parte da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA). A população não tem água na torneira , bem essencial as nossas vidas, paga do seu próprio bolso a contratação de caminhões pipas para ter o mínimo de água possível, e ainda, é cobrada pela COMPESA à pagar a fatura todo final de mês, mesmo não existindo a real prestação do serviço. Este, atualmente, é o maior clamor da população Nazarena. Apesar do município possuir a barragem de morojó, construída para resolver esse problema pelo Governo de Pernambuco, mas a realidade local ainda não mudou, o acesso a água é uma necessidade diária e imperiosa, a Escassez de água na cidade chega a ser uma situação de calamidade pública. Diante do exposto pedimos a aprovação da referida Indicação .

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

<b>Alberto Feitosa</b>
------------------------

## Indicação Nº 001867/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e à Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de promover campanhas de prevenção à violência contra a mulher, no município de Arcoverde. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sra. Maria Madalena Santos de Britto, Prefeita de Arcoverde; Ev. Manoel Firmo de Moura, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos à Secretaria da Mulher atenção especial em relação à prevenção à violência contra a mulher no município de Arcoverde, haja vista que, neste município, no período de janeiro a Junho de 2019, foram contabilizadas 308 vítimas de violência doméstica. Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de janeiro a Junho de 2019, foram contabilizadas aproximadamente 20.872 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 1.114 mulheres. Somente no primeiro trimestre deste ano foram contabilizadas 49 mulheres vítimas homicídio, deste total 15 crimes foram classificados como feminicídio. Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

<b>Adalto Santos</b>
----------------------

## Indicação Nº 001868/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário de Saúde de Pernambuco, **Sr. André Longo**, no sentido de implementar medidas de controle do sarampo no Município de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário de Saúde de Pernambuco; Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Ev. Jorge Luiz dos Santos, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco tem por objetivo de solicitar a implementação de medidas de controle do sarampo no município de Olinda com adoção de campanhas de vacinação. O Ministério da Saúde registrou nos últimos 90 dias, entre 05 de maio a 03 de agosto de 2019, 907 casos confirmados de sarampo no Brasil, em três estados: São Paulo (901), Rio de Janeiro (5) e Bahia (1). O coeficiente de incidência da doença foi de 0,4 por 100.000 habitantes. O país vinha de um histórico de não registrar casos autóctones desde o ano 2000. Entre 2013 e 2015, ocorreram dois surtos da doença a partir de casos importados, nos estados do Ceará e Pernambuco, com 1.310 casos. Os surtos foram controlados com as medidas de bloqueio vacinal e, em 2016, o Brasil recebeu o Certificado de Eliminação do Sarampo, emitido pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS). O Brasil perdeu o certificado em fevereiro deste ano e, atualmente, empreende todos os esforços para eliminar novamente a transmissão do vírus no país, com reforço da vacinação contra o sarampo. Manter altas e homogêneas coberturas vacinais na população é a única forma de evitar a transmissão da doença. A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco investiga oito possíveis casos de sarampo, todos em jovens com idades entre 16 e 19 anos, em três municípios pernambucanos, dentre eles Olinda. A transmissão do sarampo ocorre diretamente, de pessoa a pessoa, geralmente por tosse, espirros, fala ou respiração, por isso a facilidade de contágio da doença. A doença é transmitida na fase em que a pessoa apresenta febre alta, mal-estar, coriza, irritação ocular, tosse e falta de apetite e dura até quatro dias após o aparecimento das manchas vermelhas. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

<b>Adalto Santos</b>
----------------------

## Indicação Nº 001869/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara**, ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, e ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. André Longo** no sentido de promover campanhas educativas de combate ao suicídio entre jovens e adolescentes no município de Aliança.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, Prefeito de Aliança; Pr. Israel Maciel Aureliano, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho às Secretarias de Saúde e Educação tem por objetivo promover o desenvolvimento de campanhas educativas que auxiliem na prevenção e combate ao suicídio, pois, segundo os dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), o suicídio é a terceira maior causa de mortes entre jovens e adolescentes de 15 a 29 anos e a sétima entre crianças de 10 a 14 anos no Brasil.

De acordo com o Ministério da Saúde, os índices de suicídios tiveram um aumento de 16,8% nos últimos anos, uma estimativa de aproximadamente 9 mortes para cada 100 mil habitantes. O Estado de Pernambuco ocupa a décima posição entre os estados brasileiros com mais casos.

Nesse ínterim, é importante reunir esforços entre as áreas de vigilância e assistência em saúde com campanhas de prevenção e cuidado da saúde mental para diminuir a mortalidade por suicídio.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

<b>Adalto Santos</b>
----------------------

## Indicação Nº 001870/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. André Longo**, no sentido de implementar campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue, no município de Limoeiro, com o objetivo único de suprir a necessidade de estoque sanguíneo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Yêda Maia de Albuquerque, Presidente do HEMOPE; Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde; Sr. João Luis Ferreira Filho, Prefeito de Limoeiro; Pr. Samuel Guerra, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos à Secretaria de Saúde do Estado que sejam criadas campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue no município supracitado, tendo em vista que desde a última campanha realizada o estoque de sangue já caiu para menos de 30% do nível considerado desejável. Além de reforçar a importância da doação de sangue, é preciso sensibilizar novos doadores e fidelizar os que já existem. Todos os procedimentos médicos que demandam transfusão de sangue precisam dispor de um fornecimento regular e seguro deste elemento. Daí a importância de se manter sempre abastecidos os bancos de sangue por meio das doações. Atualmente apenas 1,6 % da população brasileira é doadora, os estoques do SUS e dos Hemocentros estão no limite. O estoque de sangue do Hemope, por exemplo, possui 6 tipos sanguíneos em estado crítico, no estado de Pernambuco inclusive cirurgias começaram a ser desmarcadas devido a baixa na quantidade de bolsas. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

<b>Adalto Santos</b>
----------------------

## Indicação Nº 001871/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, e ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. André Longo** no sentido de promover campanhas educativas anti-trote ao SAMU, no município Caruaru. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde; Sra. Ana Pula Muniz, Coordenadora do SAMU-PE; Sra. Raquel Lyra, Prefeita de Caruaru; Pr. Samuel de Oliveira, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria Estadual de Educação tem por objetivo solicitar a criação de campanha educativa com o objetivo de sensibilizar e conscientizar os estudantes visando a redução do número de trotes recebidos pelo Serviço de Assistência Médica de Urgência (SAMU). O trote traz uma série de prejuízos para o serviço, como o desgaste da equipe e gastos desnecessários, porque o custo do deslocamento de uma viatura é grande, além disso, há o prejuízo com os reais pacientes que ficam sem atendimento quando a equipe e a viatura são deslocadas para atender uma chamada inexistente em decorrência do trote. A criação de uma campanha dessa natureza é de extrema importância, uma vez que é um serviço muito importante para a sociedade e que requer muita atenção, respeito e responsabilidade, pois é essencial para a saúde da população. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

<b>Adalto Santos</b>
----------------------

## Indicação Nº 001872/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara**, e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, **Sr. Pedro Eurico**, no sentido de desenvolver, com a maior brevidade possível, campanhas de conscientização para combater golpes e fraudes contra o Idoso no município de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Sr. Izaías Régis Neto, Prefeito de Garanhuns; Pr. Cândido de Freitas, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado à criação de campanha estadual de conscientização com o objetivo de alertar os idosos aposentados e evitar os principais golpes em crédito consignado, empréstimos e ofertas abusivas. Mais de cinco milhões de idosos estão endividados no Brasil, a maioria por meio de empréstimos com o crédito consignado, descontado em folha de pagamento, que é oferecido de forma agressiva pelas instituições financeiras. Os números foram levantados pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Um estudo publicado pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) apontou que nos últimos anos, a terceira idade tem sido a faixa etária que mais se endividou e, como resultado disso, o número de calotes cresceu duas vezes mais rápido entre os consumidores com mais de 65 anos, uma vez que a participação do idoso brasileiro na renda familiar se revela cada vez mais expressiva. A campanha é de extrema relevância, pois visa proteger e defender o consumidor idoso de golpes em operações financeiras dos quais eles são vítimas. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

<b>Adalto Santos</b>
----------------------

## Indicação Nº 001873/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** e à Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, **Sra. Márcia Ribeiro** no sentido de desenvolver ações de prevenção contra o uso de drogas dentro da Escola Senador Paulo Guerra no município de Cabrobó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Márcia Ribeiro, Secretária Executiva de Política sobre Drogas; Sr. Marclílio Rodrigues Cavalcanti, Prefeito de Cabrobó; Pr. Raimundo Manoel da Silva, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho tem por objetivo prevenir o uso de drogas no município de Cabrobó com campanhas educativas nas escolas. A prevenção do uso de drogas é uma ação do maior interesse público, pois segundo a Secretaria de Defesa Social 70% das mortes violentas no Estado tem ligação direta com o mundo das drogas.

A escola abriga a maior parte das crianças e dos adolescentes de uma comunidade ou município. Frequentemente é na fase escolar que o adolescente tem o primeiro contato com o mundo das drogas. O problema é que o uso precoce de drogas pode afastar o adolescente de seu desenvolvimento normal, impedindo-o de experimentar outras atividades importantes nessa fase da vida.

Considerando que o abuso de drogas tem em muitos casos, efeito devastador na vida de um jovem, é necessário criação de ações públicas que ajudem no combate contra o crescimento do número de usuários e os efeitos que esse uso pode causar.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 001874/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara**, ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, **Sr. Maurício Canuto Mendes** e a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, **Sra. Fernandha Batista**, no sentido de promover a requalificação asfáltica da BR- 232 no trecho da saída dos bairros de Curado I e Curado II, sentido Centro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. Mauricio Canuto, Diretor Presidente do DER-PE; Sr. Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Ev. Mauro Gomes de Aguiar, Evangelista; Ev. Marineido Barbosa Cardoso, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco e à Secretaria de Infraestrutura do Estado tem por objetivo atender aos anseios dos condutores que utilizam essa via diariamente. A falta de conservação desse trecho tem causado diversos transtornos aos motoristas de veículos de todos os portes.

A requalificação asfáltica da BR- 232 no trecho da saída dos bairros de Curado I e Curado II sentido Centro, é de grande importância. Entendemos que o melhoramento das condições da rodovia citada é imprescindível, pois favorecerá a trafegabilidade e reduzirá as possibilidades de acidentes. Além de diminuir o congestionamento que atrapalha, diariamente, quem precisa transitar pelo local. Lembramos ainda que essa rodovia é a principal rota de escoamento de mercadorias produzidas na região, por isso são necessárias providências que incluam a recuperação do pavimento.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade das estradas dos municípios supramencionados e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 001875/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara**, ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, **Sr. Maurício Canuto Mendes** e a Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, **Sra. Fernandha Batista**, no sentido de promover a requalificação asfáltica da BR- 101 no Bairro de Jardim São Paulo, nos sentidos Centro e Iburá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. Maurício Canuto, Diretor Presidente do DER-PE; Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito de Recife; Ev. Daniel Rodrigues da Silva, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco e à Secretaria de Infraestrutura do Estado tem por objetivo atender aos anseios dos condutores que utilizam essa via diariamente. A falta de conservação desse trecho tem causado diversos transtornos aos motoristas de veículos de todos os portes.

A requalificação asfáltica da BR - 101 no Bairro de Jardim São Paulo, nos sentidos Centro e Iburá, é de grande importância. Entendemos que o melhoramento das condições da rodovia citada é imprescindível, pois favorecerá a trafegabilidade e reduzirá as possibilidades de acidentes. Além de diminuir o congestionamento que atrapalha, diariamente, quem precisa passar pelo local, por isso são necessárias providências que incluam a recuperação do pavimento.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade das estradas dos municípios supramencionados e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Requerimentos

## Requerimento Nº 000804/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** ao historiador, professor e escritor Antônio Torres Montenegro pelo lançamento do livro **Travessias - Padres europeus no Brasil (1959-1990)**, pela editora CEPE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Antônio Torres Montenegro, Professor de História; Rômulo Luiz Xavier do Nascimento, Chefe do Departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O livro Travessias - Padres europeus no Brasil (1959-1990), trata de um momento da história do país, onde a participação da Igreja católica tem o papel na função de diálogo e de conciliação da política no Brasil, partir do relato de cinco padres europeus, que atuaram no Nordeste brasileiro nesse período temos uma visão dos fatos que ocorreram com outra perspectiva.

A obra foi lançada no 30º Simpósio Nacional de História, que aconteceu na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no mês de julho. Nela os cinco os padres: Jacobus Josephus de Boer (Padre Jaime, Holanda), Joseph Comblin (Bélgica), Joseph Servat (França), Lambertus Bogaard (Holanda) e de Dom Xavier Gilles de Maupeou d' Ableiges (França), tinham o desejos e expectativas pessoais, foram missionários da Fidei Donum (O Dom da Fé), que foram estimulados pelo Papa Pio XII ao trabalho missionário voluntário na África e, logo após, na América Latina.

Esses padres vieram também com a intenção de combater uma "pregação materialista". Quando eles se deparam com a realidade brasileira, acabam se envolvendo intensamente na luta contra as desigualdades sociais.

O escritor busca por uma linguagem mais acessível, com capacidade dos cincos padres de relatar a história em suas memórias como parte da obra. Isso tudo é sentido na leitura, narração bem estruturada, a capacidade de ambientação e transmissão de emoções de cada relato.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aprovem o **VOTO DE APLAUSO**.

<b>Sala das reuniões, em 08 de Agosto de 2019.</b>
<b>Wanderson Florêncio</b>

## Requerimento Nº 000805/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa, no dia 03 de outubro do corrente ano, com escopo de homenagear a Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, pela passagem dos seus 40 anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Excelentíssimo Senhor Osvaldo Rabelo Filho, Prefeito do Município de Goiana; ao Ilustríssimo Senhor Marcos Sérgio de Souza Leão Ribeiro, Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB; ao Ilustríssimo Senhor Paulino Albuquerque, Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG; ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Chaves Lima, Presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, denominada assim em decorrência da aprovação da Lei Municipal Nº 2.140, de 14 de outubro de 2010, foi fundada como Faculdade de Formação de Professores de Goiana – FFPG, através da Lei Municipal Nº 1.251, de 13 de setembro de 1972. Seu credenciamento de funcionamento e autorização foi para os Cursos de Licenciatura em História, Geografia e em Ciências com habilitação em Matemática, através da Resolução de Nº 29, de 13 de novembro de 1978, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco e do Decreto Federal Nº 83.449, de 14 de maio de 1979, na gestão do Prefeito Osvaldo Rabelo Filho.

As instalações da Instituição foram inauguradas em 11 de novembro de 1979, tendo como seu primeiro Diretor o professor Armando Hermes Ribeiro Sarmico. A Instituição, após a alteração de sua denominação passou a abranger mais cursos superiores, além das licenciaturas existentes, cursos de bacharelados e tecnólogos em nível superior. Seu Campus Universitário, localiza-se no município de Goiana, na Mata Norte, na rua Poço do Rei, s/n, onde suas instalações são convenientemente aproveitadas pelo marco histórico da educação goianense, o Ginásio Manoel Borba, do professor e médico Clóvis Valadares (1957). Sua protetora é Nossa Senhora da Conceição, padroeira dos operários de Goiana (1894).

A entidade mantenedora da Instituição é a Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana (AMESG), detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático-pedagógica e é responsável, perante as autoridades públicas e o público em geral, pela FADIMAB, incumbindo-se de tomar medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei, a liberdade acadêmica do corpo docente e discente e as determinações do Conselho Deliberativo da AMESG.

A FADIMAB tem como objetivos, participar do desenvolvimento sociocultural e econômico da Região, formando profissionais e especialistas em nível superior, dotados de competências técnico-científicas e sociais que os habilitem a fazer leitura crítica da realidade, intervindo nela de modo criativo, baseados em valores de responsabilidade, ética e solidariedade, visualizando o bem comum, ação maior da cidadania.

Diante do relevante papel social e de construção de saberes que a Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB presta ao município de Goiana, e ao estado, faz-se justo e necessário celebrar as conquistas dessa Instituição, que esse ano celebra seus 40 anos de fundação. Esse requerimento, espera contar com o apoio dos ilustres pares desta Casa.

<b>Sala das reuniões, em 15 de Agosto de 2019.</b>
<b>Teresa Leitão</b>

## Requerimento Nº 000806/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Congratulações pelos 29 anos da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, comemorado no dia 20 de agosto de 2019.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Ernani Medicis, Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Antiogenes Viana de Sena Júnior, Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Rafael Farias Loureiro Amorim, Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Giovana Andréa Gomes Ferreira, Procuradora-Geral Adjunta da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Auto de Alencar, Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Maria do Socorro Carvalho Brito, Corregedora-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Paulo Rosenblatt, Coordenador do Núcleo de Projetos Especiais do Gabinete do Procurador Geral; ao Exmo. Sr. Antônio César Caúla Régis, Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Rosana Mousinho, Procuradora-Chefe da Procuradoria de Apoio Jurídico e Legislativo ao Governador; à Exma. Sra. Maria Cristina Tavares, Procuradora-Chefe Adjunta da Procuradoria de Apoio Jurídico e Legislativo ao Governador; à Exma. Sra. Taciana de Castro, Coordenadora do Núcleo de Articulação Normativa da Procuradoria de Apoio; ao Exmo. Sr. Marcelo Casseb, Coordenador do Núcleo de Processo Legislativos Especiais da Procuradoria de Apoio; à Exma. Sra. Suely Pedrosa, Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva; à Exma. Sra. Mariana Varejão, Procuradora-Chefe Adjunta da Procuradoria Consultiva; ao Exmo. Sr. Flávio Germano, Coordenador do Núcleo de Processos em Matéria Pessoal da Procuradoria Consultiva; à Exma. Sra. Camila Pimentel, Coordenadora - Área II do Núcleo de Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias da Procuradoria Consultiva; à Exma. Sra. Isabele Marques, Coordenadora - Área I do Núcleo de Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias da Procuradoria Consultiva; ao Exmo. Sr. Danilo Almeida, Secretaria de Infra-estrutura da Procuradoria Consultiva - Núcleo de Apoio às Secretarias; ao Exmo. Sr. Oscar Vilaça de Melo Filho, Secretária de Saúde da Procuradoria Consultiva - Núcleo de Apoio às Secretarias; ao Exmo. Sr. Cicero Victor Iglesias, Secretária de Educação da Procuradoria Consultiva - Núcleo de Apoio às Secretarias; ao Exmo. Sr. Luís José Maranhão Neto, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Procuradoria Consultiva - Núcleo de Apoio às Secretarias; à Exma. Sra. Manuela Laurentino, Secretária de Defesa Social da Procuradoria Consultiva - Núcleo de Apoio às Secretarias; à Exma. Sra. Taciana Alípio, Secretária de Defesa Social da Procuradoria Consultiva - Núcleo de Apoio às Secretarias; ao Exmo. Sr. Carlos Alberto Vieira, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso; ao Exmo. Sr. Almir Bezerra, Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria do Contencioso; ao Exmo. Sr. Felipe Vilar, Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria do Contencioso; à Exma. Sra. Larissa Medeiros Santos, Procuradora da Procuradoria do Contencioso Cível; à Exma. Sra. Maria Cláudia Junqueira, procuradora da Procuradoria do Contencioso Cível; ao Exmo. Sr. Roberto Pimentel, Procurador da Procuradoria do Contencioso Cível; ao Exmo. Sr. Paulo Vieira, Coordenador do Núcleo de Execuções, Estatística e Controle; ao Exmo. Sr. Fernando Cavalcante, Coordenador do Núcleo Especializado Estado Autor da Procuradoria do Contencioso Cível; à Exma. Sra. Cristina Câmara, Coordenadora do Núcleo Especializado Saúde da Procuradoria do Contencioso Cível; ao Exmo. Sr. Thiago Magalhães, Coordenador do Núcleo Especializado Servidor Concurso da Procuradoria do Contencioso Cível; ao Exmo. Sr. Henrique Lucena, Coordenador do Núcleo de Processos Estratégicos da Procuradoria do Contencioso Cível; ao Exmo. Sr. Jorge Nogueira, Coordenador da Procuradoria do Contencioso Trabalhista; ao Exmo. Sr. Alexandre Paiva, Procurador do Núcleo de Embargos da Procuradoria do Contencioso; à Exma. Sra. Cristiany Gonçalves, Procuradora do Núcleo de Embargos da Procuradoria do Contencioso; à Exma. Sra. Diana de Melo Costa Lima, Procuradora do Núcleo de Embargos da Procuradoria do Contencioso; à Exma. Sra. Inês Almeida, Procuradora do Núcleo de Embargos da Procuradoria do Contencioso; ao Exmo. Sr. Eduardo Prazeres, Procurador do Núcleo Responsabilidade Civil da Procuradoria do Contencioso; à Exma. Sra. Lia Sampaio Silva, Procuradora do Núcleo Responsabilidade Civil da Procuradoria do Contencioso; à Exma. Sra. Mirca de Melo Barbosa, Procuradora do Núcleo Responsabilidade Civil da Procuradoria do Contencioso; ao Exmo. Sra. Pelópidas Soares Neto, Procurador do Núcleo Responsabilidade Civil da Procuradoria do Contencioso; à Exma. Sra. Roberta Lins e Silva de Azevedo, Procuradora do Núcleo Responsabilidade Civil da Procuradoria do Contencioso; à Exma. Sra. Ana Cristina Cavalcanti de Albuquerque, Procuradora do Núcleo Atos Fiscalização da Procuradoria do Contencioso; ao Exmo. Sr. Izac Oliveira, Procurador do Núcleo Atos Fiscalização da Procuradoria do Contencioso; à Exma. Sra. Luciane Barros, Procuradora do Núcleo Atos Fiscalização da Procuradoria do Contencioso; ao Exmo. Sr. Walber de Moura, Procurador do Núcleo Atos Fiscalização da Procuradoria do Contencioso; à Exma. Sra. Lilian Elisabeth, Procuradora do Núcleo Defensor Dativo da Procuradoria do Contencioso; à Exma. Sra. Fernanda Gonçalves, Procuradora-Chefe da Procuradoria da Fazenda; à Exma. Sra. Renata Santos, Procuradora-Chefe Adjunta da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Aldo da Silva, Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Leonardo Guimarães, Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Diego Pereira, Coordenador do Núcleo Especializado da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. André Leite, Coordenador do Núcleo de Dívida Ativa da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Luiz Guerra, Coordenador do Núcleo de Sucessões e Doações da Procuradoria da Fazenda; à Exma. Sra. Ana Cláudia da Silva, Procuradora do Contencioso Tributário da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. André de Albuquerque, Procurador do Contencioso Tributário da Procuradoria da Fazenda; à Exma. Sra. Anselma de Oliveira, Procuradora do Contencioso Tributário da Procuradoria da Fazenda; à Exma. Sra. Bianca Teixeira, Procuradora do Contencioso Tributário da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Bruno da Silva, Procurador do Contencioso Tributário da Procuradoria da Fazenda; à Exma. Sra. Danielle de Lima, Procuradora do Contencioso Tributário da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Diogo Lins, Procurador do Contencioso Tributário da Procuradoria da Fazenda; à Exma. Sra. Luciana Espindola, Procuradora do Contencioso Tributário da Procuradoria da Fazenda; à Exma. Sra. Luciana Grassano, Procuradora do Contencioso Tributário da Procuradoria da Fazenda; à Exma. Sra. Luciana Santos, Procuradora do Contencioso Tributário da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Pedro Henrique Braga, Procurador do Contencioso Tributário da Procuradoria da Fazenda; à Exma. Sra. Tereza Cristina de Lacerda, Procuradora do Contencioso Tributário da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Joaquim Barbosa, Procurador do Contencioso Tributário - Tate da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. José Augusto Lima, Procurador do Contencioso Tributário - Tate da Procuradoria da Fazenda; à Exma. Sra. Ana Karina Pereira, Procuradora de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. André Oliveira, Procurador de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo.

Sr. Bruno Lemos, Procurador de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Carlos André Guedes, Procurador de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; à Exma. Sra. Danielle Granja, Procuradora de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; à Exma. Sra Fabiana Lapenda, Procuradora de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Fábio Vasconcelos, Procurador de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Frederico José Matos, Procurador de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; à Exma. Sra. Iane Andréa de Sá, Procuradora de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Leonardo Machado, Procurador de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; à Exma. Sra. Luciana Roffé, Procuradora de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Milton Pereira, Procurador de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Rodolfo Ferreira, Procurador de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Rodrigo Tenório, Procurador de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Walter Maron, Procurador de Execução Fiscal da Procuradoria da Fazenda; ao Exmo. Sr. Renato Vasconcelos, Procurador-Chefe da 1º Procuradoria Regional - Caruaru e Subprocuradoria Regional de Garanhuns; ao Exmo. Sr. Marcos Elesbao, Procurador-Chefe da 2º Procuradoria Regional - Petrolina; ao Exmo. Sr. Rômulo César de Siqueira, Procurador-Chefe da 3º Procuradoria Regional - Arcoverde; à Exma. Sra. Ana Carolina de Almeida, Procuradora da Subprocuradoria Regional de Garanhuns; ao Exmo. Sr. Bruno Paes, Procurador da Subprocuradoria Regional de Garanhuns; ao Exmo. Sr. Sérgio Augusto Santana, Procurador-Chefe da 4º Procuradoria Regional - Brasília.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente requerimento tem por finalidade congratular a Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco pela passagem do seu 29º aniversário, que acontece no dia 20 de agosto do corrente ano. A Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco é o órgão responsável pela representação judicial do Estado de Pernambuco e de suas autarquias. A competência da Procuradoria inclui, também, as atividades de consultoria jurídica ao Poder Executivo, a promoção da cobrança da dívida ativa e o exercício das demais atribuições fixadas em lei. O órgão foi criado pela Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990, a qual extinguiu a Procuradoria Geral dos Feitos da Fazenda e a Procuradoria das Execuções Fiscais. Os antigos consultores jurídicos do Estado passaram a integrar a carreira de Procurador do Estado, desaparecendo, ainda, os cargos de consultores jurídicos autárquicos. Seis concursos públicos já foram realizados para o provimento de cargos de procurador do Estado, com o preenchimento de vagas existentes na Procuradoria-sede, no Recife, e nas Procuradorias Regionais de Petrolina, Arcoverde, Caruaru e Brasília. Ante tais considerações, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento em plenário.

<b>Sala das reuniões, em 01 de Agosto de 2019.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Requerimento Nº 000807/2019

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. **Lia de Brito Alves**, ocorrido no último dia 12 de agosto na cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Marta Maria de Brito Alves Freire e José de Brito Alves Neto, filhos da homenageada.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Grande dama da sociedade pernambucana, generosa e filantropa; todas essas qualidades descreviam, segundo os amigos e familiares, Lia de Brito Alves. No último dia 09 de maio foi comemorado o centenário de dona Lia, em uma celebração digna da passagem da data. A vida de Lia foi marcada pela bondade e pela doação irrestrita as causas mais nobres e singelas. Foi voluntária do Banco da Providência, organização social fundada em 1959 por Dom Helder Câmara, que promove a redução da desigualdade e erradicação da pobreza. Também atuou no Lar do Nenen, organização não-governamental que acolhe crianças de 0 a 3 anos, em caráter temporário, que se encontram em situação de risco. Foi por iniciativa de dona Lia a conquistada da sede no bairro da Torre. Da união com o renomado homem público, Dr. Antonio de Brito Alves, exímio advogado pernambucano e desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tiveram como frutos da relação a ex-defensora pública geral de Pernambuco, Marta Freire, e o advogado e engenheiro de pesca José de Brito Alves Neto. Além dos filhos, dona Lia deixou cinco netos e cinco bisnetos. A figura de Lia de Brito Alves é sinônimo de amparo, auxílio e altruísmo. Quando pessoas de sua estirpe deixam o seio da nossa sociedade, lacunas são abertas, e são difíceis de serem preenchidas. Em nome de Marta Freire, querida pessoa que privo de longaeva amizade, ofereço nossas condolências a toda à família e amigos emlutados. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.</b>
<b>Waldemar Borges</b>

## Requerimento Nº 000808/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado nas atas de trabalho desta casa.um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Empresário **Argemiro Pereira de Menezes Filho ocorrido dia 18/08/2019 na Cidade de Serra Talhada**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ingrid Kehrlé Pereira, Engenheira Civil; Sigrid Kehrlé Pereira, Empresária; Gláucia Kehrlé.Pereira, Empresária; Irving kehrlé Pereira, Médica.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Morreu na tarde deste domingo Argemiro Pereira de Menezes Filho, aos 72 anos. O empresário deixa três filhas Ingrid Kehrlé Pereira, Sigrid Kehrlé Pereira,Irving kehrlé Pereira, além da esposa Gláucia Kehrlé Pereira e netos, genros, irmãos e amigos. O empresário era membro de uma das famílias mais tradicionais de Serra Talhada e o filho mais novo do ex-deputado Argemiro Pereira de Menezes. Seu pai foi ex-vereador (1947/1957) e deputado estadual por oito legislaturas em Pernambuco (1959 a 1992). Popularmente conhecido por "Argemirinho", era irmão dos ex-prefeitos da Capital do Xaxado Hildo Pereira de Menezes, Nildo Pereira de Menezes e do ex-vereador Gildo Pereira de Menezes. Sua vida como pai de família e como empresário na cidade Serra Talhada foi pautada pelos princípios da responsabilidade, respeito e da humildade, destacou-se como empresário de sucesso no Rádio Cultura FM. Fica a lembrança e a admiração de um pai de família exemplar, que deixa um legado de humildade e de amor ao próximo e a vida. Ante ao exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste voto de pesar.

<b>Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.</b>
<b>Rogério Leão</b>

## Requerimento Nº 000809/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um VOTO DE APLAUSO aos agentes de Polícia Civil, Carlos Alberto da Silva Nascimento, Genário Fabiano de Almeida Teixeira, Robson Alexandre Araújo de Lima e Victor Alexander Revoredo e Silva, e aos Delegados de Polícia, Roberto Macedo Silva e Rodolfo Lima Cartaxo, pelo empenho para solucionar o caso de crime de maus-tratos de animais, ocorrido na cidade de Vitória de Santo Antão, e por todo serviço prestado com dedicação a Polícia Civil no estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Carlos Alberto da Silva Nascimento, Agente da Polícia Civil; Genário Fabiano de Almeida Teixeira, Agente da Polícia Civil; Robson Alexandre Araújo de Lima, Agente da Polícia Civil; Victor Alexander Revoredo e Silva, Agente da Polícia Civil; Roberto Macedo Silva, Delegado de Polícia; Rodolfo Lima Cartaxo, Delegado de Polícia.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Recentemente em Vitória de Santo Antão ocorreu um de crime maus-tratos de um cachorro, em que alguns indivíduos tentaram envenená-lo e por não terem obtido sucesso, partiram para agressão física, espancando o animal. Com isso, gostaria de reconhecer todo o empenho realizado por estes profissionais para solucionar o caso e por todo profissionalismo e dedicação a Polícia Civil dos agentes de Polícia Civil, Carlos Alberto da Silva Nascimento, Genário Fabiano de Almeida Teixeira, Robson Alexandre Araújo de Lima e Victor Alexander Revoredo e Silva, e dos delegados de Polícia, Roberto Macedo Silva e Rodolfo Lima Cartaxo. Com estas práticas, o poder público de Pernambuco cumpre a tarefa de respeitar e valorizar a defesa dos nossos animais. Por isso, este VOTO DE APLAUSO vem registrar nosso absoluto respeito, admiração e confiança no trabalho desta instituição e destes servidores.

<b>Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.</b>
<b>Romero Albuquerque</b>

## Requerimento Nº 000810/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA CORONEL MANUEL CAETANO**, localizada no município de Timbaúba, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Ulisses Felinto Filho, Prefeito do Município de Timbaúba; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Gilvanete Dias, Secretária de Educação do município de Timbaúba; Sra. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Sra. Marizalva Maria Andrade, Gestora da ESCOLA CORONEL MANUEL CAETANO.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Ulisses Felinto Filho, Prefeito de Timbaúba; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Gilvanete Dias, Secretária de Educação do município de Timbaúba; Marizalva Maria Andrade, Gestora escolar; Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA CORONEL MANUEL CAETANO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000811/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES MOURA PEDROSA**, localizada no município de Vicência, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Guilherme de Melo Nunes, Prefeito do Município de Vicência; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Eliana Maria Silveira Silva, Secretária de Educação do município de Vicência; Sra. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Sra. Mônica Vieira de Amorim, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES MOURA PEDROSA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Guilherme de Melo Nunes, Prefeito de Vicência; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Eliana Maria Silveira Silva, Secretária de Educação do município de Vicência; Edivânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Mônica Vieira de Amorim, Gestora escolar.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES MOURA PEDROSA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000812/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA ANA EUFRASIA CABRAL DE MOURA**, localizada no município de Timbaúba pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Anos Finais - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte e Sr. Joseildo Inacio dos Santos, Gestor da ESCOLA ANA EUFRASIA CABRAL DE MOURA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Joseildo Inacio dos Santos, Gestor Escolar.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA ANA EUFRASIA CABRAL DE MOURA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.

**Professor Paulo Dutra**

## Requerimento Nº 000813/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um Voto de Aplauso pela realização da 16ª Missa do Vaqueiro que aconteceu na Cidade de Itacuruba no último dia 11 de agosto de 2019.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Onildo Cantarelli, Secretário de Agricultura de Itacuruba; Bernardo Maniçoba, Prefeito de Itacuruba; Tibério Ferraz Jardim Barros de Carvalho, Secretário de Administração de Itacuruba; Gilmar Freire, Presidente da Camara de Itacuruba.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Durante o segundo domingo de agosto, Itacuruba, no sertão de Pernambuco recebe milhares de pessoas de toda região que se reúnem no Parque de Vaquejada Rufino Cantarelli para prestigiar a maior evento cultural da cidade, a Missa do Vaqueiro.

Homens vestidos de gibão, botas, coletes e chapéus de couro enfeitados, homens com rostos marcados pela vida de trabalho duro e sol do sertão acompanham a missa em cima de seus cavalos, seus fiéis companheiros de labuta. A celebração que nasceu para homenagear a figura do vaqueiro nordestino, personagem fundamental da cultura sertaneja.

Durante todo o dia o grande movimento de pessoas na cidade faz com que os moradores do pequeno município com pouco mais de 4mil habitantes vejam a população mais que triplicar. A grande festa que se forma ao redor da celebração cultural religiosa, transforma o evento na maior realização atrai um público recorde a cada edição.

A celebração religiosa, típica manifestação cultural, se transforma em uma megafesta com estrutura, tecnologia de ponta e atrações artísticas de nível nacional que supera a cada ano a expectativa de quem prestigia o evento.

A edição passada da Missa do Vaqueiro de Itauruba, realizada em 2018, atraiu um público de aproximadamente 20mil pessoas. Em 2019, tive o prazer de participar pude constatar que superou todas as edições anteriores, a festa atraiu 30mil pessoas para o Parque Rubino Cantarelli, mantendo viva essa grande festa que já é tradição na Cidade de Itacuruba.

Diante do exposto solicito a aprovação do referido requerimento aos meus nobres pares.

Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.

**Alberto Feitosa**

## Requerimento Nº 000814/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL JOSE RUFINO ENS FUNDAMENTAL**, localizada no município de Vicência, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Guilherme de Melo Nunes, Prefeito do Município de Vicência; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Eliana Maria Silveira Silva, Secretária de Educação do município de Vicência; Sra. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Sra. Alessandra Araújo Coutinho, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL JOSE RUFINO ENS FUNDAMENTAL.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Guilherme de Melo Nunes, Prefeito do município de Vicência; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Eliana Maria Silveira Silva, Secretária de Educação do município de Vicência; Edivânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Alessandra Araújo Coutinho, Gestora escolar.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL JOSE RUFINO ENS FUNDAMENTAL, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.

**Professor Paulo Dutra**

## Requerimento Nº 000815/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE FLORIANO COUTINHO**, localizada no município de Nazaré da Mata, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Prefeito do Município de Nazaré da Mata; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sr. Marcelo Luiz do Nascimento, Secretária de Educação do município de Nazaré da Mata; Sra. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Sra. Ana Hora, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE FLORIANO COUTINHO.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Inácio Manoel do Nascimento, Prefeito do Município de Nazaré da Mata; Marcelo Luiz do Nascimento, Secretário de Educação do município de Nazaré da Mata; Edivânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Ana Hora, Gestora escolar.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE FLORIANO COUTINHO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.

**Professor Paulo Dutra**

## Requerimento Nº 000816/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MARIANA FERREIRA LIMA**, localizada no município de Timbaúba pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Anos Finais - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte e Sra. Maria das Neves de Pontes Barbosa Lira, Gestora da ESCOLA MARIANA FERREIRA LIMA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Maria das Neves de Pontes Barbosa Lira, Gestora Escolar.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.

**Professor Paulo Dutra**

## Requerimento Nº 000817/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA PAULA FRASSINETTI**, localizada no município de Carpina pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Anos Finais - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte e Sra. Valdenilza de Souza, Gestora da ESCOLA PAULA FRASSINETTI.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Valdenilza de Souza, Gestora Escolar.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA PAULA FRASSINETTI, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.

**Professor Paulo Dutra**

## Requerimento Nº 000818/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA ALUISIO GERMANO**, localizada no município de Carpina pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte e Sra. Ana Flávia Franco do Rego, Gestora da ESCOLA ALUISIO GERMANO.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Ana Flávia Franco do Rego, Gestora Escolar.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção".

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA ALUISIO GERMANO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.

**Professor Paulo Dutra**

## Requerimento Nº 000819/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA ARRUDA CAMARA**, localizada no município de Itambé pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte e Sra. Sílvia César Batista de Albuquerque Sousa, Gestora da ESCOLA ARRUDA CAMARA. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Sílvia César Batista de Albuquerque Sousa, Gestora Escolar.

**Justificativa**

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA ARRUDA CAMARA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

**Professor Paulo Dutra**

## Requerimento Nº 000820/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA ANTONIO COUTINHO**, localizada no município de Macaparana pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Ensino Médio Regular - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte e Sr. Felipe Cesar Dantas de Figueiredo Moura, Gestor da ESCOLA ANTONIO COUTINHO. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Felipe Cesar Dantas de Figueiredo Moura, Gestor Escolar.

**Justificativa**

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA ANTONIO COUTINHO, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

**Professor Paulo Dutra**

## Requerimento Nº 000821/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DON VIEIRA**, localizada no município de Nazaré da Mata pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o primeiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte e Sra. Gilvânia Cavalcante de Souza, Gestora da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DON VIEIRA. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Gilvânia Cavalcante de Souza, Gestora Escolar.

**Justificativa**

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DON VIEIRA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

**Professor Paulo Dutra**

## Requerimento Nº 000822/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA PAULA FRASSINETTI**, localizada no município de Carpina, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Anos Iniciais - Rede Municipal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Manoel Severino da Silva, Prefeito do Município de Carpina; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Maria Madalena Domingues, Secretária de Educação do município de Carpina; Sra. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Sra. Irmã Denise, Gestora da ESCOLA PAULA FRASSINETTI. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Manoel Severino da Silva, Prefeito do município de Carpina; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Maria Madalena Domingues, Secretária de Educação do município de Carpina; Edivânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Irmã Denise, Gestora escolar.

**Justificativa**

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado. O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção. Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar. Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE. Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que " ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção". Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA PAULA FRASSINETTI, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

**Professor Paulo Dutra**

## Requerimento Nº 000823/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MANUEL RIBEIRO DAMASCENO** em virtude dos 30 anos de trabalhos prestados a comunidade, localizada no distrito de Gergelim, na cidade de Araripina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilma. Sra. Aldeni Coelho Nobre, Diretora da Escola Manuel Ribeiro Damasceno; Exmos. Srs. Claudivan Carlos Oliveira, Edsávio Rodrigues Coelho, Francisco Edivaldo Alves Pereira, João Dias, João Silvano Rodrigues Silva e Luciano Wenner Rodrigues Lima, Vereadores de Araripina; Ilma. Sra. Maria Itamar Gomes Ramos, Gestora da GRE Sertão do Araripe – Araripina.

**Justificativa**

Este pleito objetiva encaminhar um Voto de Aplauso a Escola Manuel Ribeiro Damasceno pelos seus 30 anos de trabalho prestados a comunidade, localizada no distrito de Gergelim, na cidade de Araripina. Em meados do ano de 1975 os gergelieneses mais aduciosos e que queriam estudar um pouco mais além daquilo que o distrito oferecia, teriam que se deslocar ou até mesmo morar em outra cidade, até em outro estado, para obter maiores níveis de ensino. O tempo passou e em meados do fim da década de 80 a DERE (Diretoria de Educação do Estado) reconheceu a deficiência de oferta escolar na comunidade, foi então elaborado um documento relatando a necessidade de ampliação do nível escolar da referida comunidade, o mesmo documento foi enviado ao então governador do estado de Pernambuco, Miguel Arraes de Alencar, que deu um veredito positivo para a implantação da escola, é com urgência já foi enviada uma equipe para dar início as implantações necessárias. No dia 12 de junho de 1989 foi inaugurada a Escola Novo Gergelim localizado numa minuta de sede provisória, que tinha apenas duas salas de aula, uma cantina, secretária pequena e dois banheiros. Após a inauguração do prédio próprio a comunidade chegou há um impasse quanto ao nome da escola, uns queria homenagear o antigo dono do terreno onde o prédio foi construído, Manoel Ribeiro Damasceno, outros queriam o nome da padroeira do distrito, Nossa Senhora de Fátima, e os que queriam a permanência do nome de início, Escola Novo Gergelim. Com esse impasse a DERE (Diretoria de Educação do Estado) organizou um plebiscito onde toda a comunidade votou e escolheu o nome permanente: ESCOLA MANOEL RIBEIRO DAMASCENO. Hoje em dia a escola oferece o ensino fundamental, médio regular e também o Programa de correção de fluxo Travessia (ensino fundamental e médio). Hoje a escola tem um total de 777 alunos, onde 613 alunos nos três turnos vigentes, 150 no sistema semi-integral (Mais Educação), e 14 no atendimento especializado (AEE). Por tudo exposto, considerando justa a homenagem, rogo aos ilustres Pares desta Casa Joaquim Nabuco, que aproveem este Requerimento.

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

**Roberta Arraes**

## Requerimento Nº 000824/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo a toda sua equipe, pela iniciativa da abertura da 4ª edição do Seminário Todos por Pernambuco, ocorrida no último dia 14 de agosto, na cidade de Floresta, Sertão de Itaparica. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Rodrigo Novaes, Secretário de Turismo e Lazer do Governo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Albéres Lopes, Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação do Governo do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Luciana Santos, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Milton Coelho, Chefe de Gabinete do Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Nilton Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil do Governo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Décio Padilha, Secretario da Fazenda do Governo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Francisco Cavalcanti Neto, Secretário de Administração do Governo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Aluísio Lessa, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação; Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretária de Defesa Social do Governo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sileno Guedes, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Governo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Governo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cloves Benevides, Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas do Governo do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. André Longo, Secretário de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

Este pleito objetiva enviar um Voto de Aplauso ao Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo a toda sua equipe, pela iniciativa da abertura da 4ª edição do Seminário Todos por Pernambuco, ocorrida no último dia 14 de agosto, na cidade de Floresta, Sertão de Itaparica. O Projeto teve início em 2007, no governo de Eduardo Campos, onde tem o objetivo de estabelecer um canal de comunicação permanente com a sociedade, trazendo assim as necessidades e anseios de todas as regiões do Estado, para que as mesmas possam ser inclusas no processo de planejamento das ações de políticas públicas.

Os Seminários Regionais Todos Por Pernambuco promovem um espaço para o debate entre a sociedade civil organizada e o Poder Público, cujo resultado influencia diretamente a construção do Plano Plurianual – lei que consolida o plano de ação que o governo realizará nos três anos seguintes.

Já na sua 4ª edição, com a gestão do atual Governador, Paulo Câmara, foi lançada uma plataforma digital do Programa Todos por Pernambuco. A criação da versão digital do programa possibilitará ao cidadão a possibilidade de incluir sugestões, apoiar propostas enviadas por outras pessoas e acompanhar o calendário dos Seminários Todos por Pernambuco nas diversas regiões.

Um dos principais instrumentos que ajudaram a fazer a ponte entre o governo e a sociedade é o caderno de propostas, concebido e distribuído pela Secretaria de Planejamento e Gestão a cerca de três mil entidades da sociedade civil organizada, possuindo conteúdo avaliativo e propositivo, os cadernos recolheram uma contribuição qualificada para a formulação do planejamento estadual, servindo de base, inclusive, para a confecção do Plano Plurianual – PPA 2016/2019.

Considerando plenamente justificada a homenagem, venho pedir que meus nobres Pares desta Casa Joaquim Nabuco aprovem este Requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 15 de Agosto de 2019.</b>
<b>Roberta Arraes</b>

## Requerimento Nº 000825/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REF. EM ENSINO MEDIO PROFESSORA BENEDITA DE MORAIS GUERRA**, localizada no município de Macaparana pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte e Sra. Laudicea Farias da Silva, Gestora da ESCOLA DE REF. EM ENSINO MEDIO PROFESSORA BENEDITA DE MORAIS GUERRA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Laudicea Farias da Silva, Gestora Escolar.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REF. EM ENSINO MEDIO PROFESSORA BENEDITA DE MORAIS GUERRA, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000826/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA DE REF. EM ENSINO MEDIO ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE**, localizada no município de Condado pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o terceiro lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Ensino Médio Referência - Rede Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sr. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte e Sr. Luciano Trajano da Silva, Gestor da ESCOLA DE REF. EM ENSINO MEDIO ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Luciano Trajano da Silva, Gestor Escolar.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA DE REF. EM ENSINO MEDIO ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000827/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a ESCOLA MUNICIPAL DE REFERENCIA ANITA MORAES**, localizada no município de Macaparana, pelo excelente resultado obtido no IDEPE, apresentando o segundo lugar da Gerência Regional de Educação Mata Norte, na categoria Anos Finais - Rede Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Mavíael Cavalcanti Filho, Prefeito do Município de Macaparana; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Lindiane Maria de Aguiar Silva Sarinho, Secretária de Educação do município de Macaparana; Sra. Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Sra. Betânia da Conceição Silva, Gestora da ESCOLA MUNICIPAL DE REFERENCIA ANITA MORAES.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Mavíael Cavalcanti Filho, Prefeito do Município de Macaparana; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Lindiane Maria de Aguiar Silva Sarinho, Secretária de Educação do município de Macaparana; Edivânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora da Gerência Regional de Educação Mata Norte; Betânia da Conceição Silva, Gestora escolar.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IDEPE existe desde 2008 e o resultado é divulgado anualmente, sendo um momento de grande expectativa para gestores e professores das redes estaduais e municipais do Estado.

O IDEPE é o índice que avalia o desempenho da Educação Básica em Pernambuco, abordando fatores do âmbito educacional das redes públicas municipais e estadual. Este índice serve para reconhecer os acertos que vem sendo alcançados, como também servem de referência para o planejamento estratégico em busca das melhorias para as unidades de ensino que necessitem de intervenção.

Os resultados do indicador estadual são calculados com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE), que mede anualmente o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado, além de ser uma importante ferramenta para a gestão escolar.

Pernambuco mais uma vez superou a média nacional, que é de 3,5, e conquistou a nota 4,7 no desenvolvimento da educação do estado em 2018, demonstrando crescimento em comparação com 2017, quando a nota foi de 4,5. Além disso, Pernambuco se destaca em outros indicadores, como menor taxa de abandono escolar do país, maior taxa de aprovação do Ensino Médio e maior rede de ensino integral do Brasil. Vale destacar também que 98% das escolas do estado tem média acima de 3,0 no IDEPE.

Paulo Freire, grande educador e filósofo, patrono da educação brasileira disse, em certa ocasião, que “ ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Por sua importante contribuição aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL DE REFERENCIA ANITA MORAES, nada mais justo do que esta casa parabenizar toda equipe responsável pelo excelente trabalho na educação de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.</b>
<b>Professor Paulo Dutra</b>

## Requerimento Nº 000828/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso** ao Colégio Nossa Senhora do Amparo de Surubim, pelos seus 90 anos de fundação, comemorado no último mês de julho do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Colégio Nossa Senhora do Amparo de Surubim, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
----------------------

No mês de julho, o Colégio Nossa Senhora do Amparo de Surubim, no Agreste de Pernambuco, celebrou seus 90 anos de existência. Fundado em julho de 1929, a instituição foi a primeira a ter o ensino médio do município recém emancipado.

A escola católica foi idealizada e fundada pelo **Padre João Francisco de Siqueira Andrade**, vindo de Petrópolis, no Rio de Janeiro, e escaladas para ver seu sonho ser realizado e a missão de alicerçar a obra, as irmãs Franciscanas.

O colégio, cuja filosofia e os valores estão enraizados nos princípios Siqueiranos, por quase um século vem colhendo bons frutos na educação. O alto grau de dedicação dos seus profissionais vem consolidando cada dia mais o conceito institucional em todas as dimensões.

Ao longo de tantas décadas, as palavras do Padre João Francisco de Siqueira Adnrade, que em suas sábias palavras dissera que educar é conduzir o homem pelos caminhos do amor, por isso, gerações passaram, passam e passarão pela Escola Nossa Senhora do Amparo, pois educar com o coração é a missão da instituição, que não apenas educou o povo surubinense como de cidades adjacentes. As irmãs Franciscanas de Nossa Senhora do Amparo desenvolvem seu trabalho pelo Brasil todo e em outros países, como Angola, na África. Seus trabalhos educacionais e pastorais propagam os ideias de ser Amparo, respaldados na Palavra de Deus e conscientes da responsabilidade pela educação dos nossos jovens.

A Escola Nossa Senhora do Amparo é motivo de orgulho para Surubim, para o Agreste e para todos os pernambucanos. Um trabalho reconhecido, que merece nossa atenção e respeito.

Nesse sentido só temos a comemorar os 90 anos de idade e ressaltar a necessidade e a importância da educação dos alunos surubiense.

Como Parlamentar, tomamos a iniciativa de solicitar através deste requerimento, um Voto de Aplauso para uma efeméride tão significativa, não apenas para a população de Surubim, como também para Pernambuco.

Por toda sua contribuição no fortalecimento da Educação e pelo desenvolvimento regional, solicito dos ilustres pares aprovação deste requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.</b>
<b>Lucas Ramos</b>

## Requerimento Nº 000829/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo de autoria do Professor Eduardo Alexandre Barbosa, de título “Boa noite! Paz e bem!”, discursado na comemoração dos 90 anos de fundação do Colégio Nossa Senhora do Amparo, de 16 de agosto do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Colégio Nossa Senhora do Amparo, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Em face de sua relevância, esta Casa Legislativa não poderia deixar de registrar a precedente iniciativa, pontificada por intermédio deste expediente, ao solicitar a transcrição da matéria nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco, no ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares, pela aprovação.

Na íntegra, o artigo que ora propomos neste Requerimento.

Boa noite! Paz e bem!

Alimentados espiritualmente pela Santa Missa e antes da benção final, vamos a este breve momento de homenagem. Antes, porém, farei um breve relato sobre a caminhada do Amparo de Surubim no seu nonagésimo aniversário.

Vem lá dos idos de 1929. Na recém emancipada Surubim, o então pároco Padre Antônio de Lima Cavalcanti, vulto homérico e de cabeça a frente do seu tempo, tem a brilhante ideia de apresentar a pacata Surubim com um educandário, sob a orientação de religiosas. Recebe o apoio incondicional do Coronel Dídimo Vieira Carneiro da Cunha, o Prefeito e do Bispo Diocesano D. Ricardo Vilela. Trazer das terras petropolitanas lá do Rio de Janeiro, as Irmã Franciscanas do Amparo, era no mínimo uma odisseia. O Padre Lima Cavalcanti, por sua vez, de comportamento pertinaz, não desistiu e fez valer o seu sonho. Lá de Petrópolis, são escaladas para a missão de alicerçar a obra, as Irmãs Ana de Nossa Senhora do Carmo, a Diretora, Madre Serafina de Santa Tereza como 1ª Assistente, Madre Cecília Amorim, 2ª Assistente e Madre Alice dos Anjos como Auxiliar. Após sofrida viagem feita a navio, as reverendas chegam por estes arredores na noite do dia 13 de julho e no dia seguinte, Inauguravam o Colégio Nossa Senhora do Amparo, com sede provisória em um casarão existente na cidade, mas precisamente onde hoje localiza-se as Lojas Americanas. Com um efetivo de 23 alunas, o novo Colégio começa os seus trabalhos com bastantes dificuldades, nos quais as educandas recebiam aulas de Português, Aritmética, bordados manuais e aulas de práticas do lar. Entre tantas adversidades, crises e dificuldades, em 1935, o Colégio Inaugura suas novas dependências na Rua Agamenon Magalhães onde permanece até os dias atuais. Em 14 de julho último, o pioneiro Colégio completou nove décadas de presença em nossa cidade, otimizando a formação do seu alunado, ancorado na máxima do seu fundador, o Padre João Francisco de Siqueira Andrade, que em suas sábias palavras dissera que Educar, é conduzir o homem pelos caminhos do amor, por Isto, Gerações passaram, passam e passarão por aqui, pois, Educar com o coração, essa é a nossa missão. Hoje, juntos, celebramos 90 anos desta casa que firmou parceria, que andou lado a lado e que educou ao longo de décadas a nossa querida Surubim e suas adjacências.

Irmã Francisca Pia, a Mamãezinha, é a primeira religiosa da Congregação, doou-se de coração a obra divina erguida pelo seu tio, O Padre Siqueira. Como Superiora Geral por muitos anos, enfrentou os problemas com maestria e deu os primeiros passos para o progresso da Congregação. Ainda com vida, viu suas filhas partirem de Petrópolis para as terras nordestinas. Foi para a Casa Celestial em 07 de janeiro de 1931. Suas sucessoras herdaram a sua missão. Missão de tocar, zelar e por em prática o carisma de ser Amparo. Irmã Silma Maria de Araújo, a nossa atual Superiora Geral, sucessora de Mamãezinha, prestigiando nossa festa, é convidada para dirigir aos presentes as suas palavras.

Lembro também o nome da Madre Ana de Nossa Senhora do Carmo, era natural de Petrópolis, estado do Rio de Janeiro, como primeira Diretora, recebe a missão de dar Início aos trabalhos que floriram e deram bons frutos, enfrentou com obstinação as dificuldades e soube lidar com elas no dia-a-dia, Faleceu no dia 23 de dezembro de 1958, deixando na Congregaçõ, o seu legado. Irmã Sheila Gomes da Silva é a atual Diretora desta Casa, e traz consigo o compromisso de dar continuidade ao trabalho edificado pelas suas antecessoras. Convido agora a Irmã Sheila Gomes, para dirigir suas palavras aos presentes.

As Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora do Amparo, desenvolvem, Brasil afora e em Angola na África, os seus trabalhos educacionais e pastorais propagando os ideais de ser Amparo, respaldados na Palavra de Deus. Desprendem forças para manterem fecundas as sementes plantadas pelo Padre Siqueira em 1871 lá na cidade de Petrópolis. Como gesto de reconhecimento pelo trabalho produtivo convido neste momento, as Irmãs do Amparo aqui presentes para receberem uma lembrança, como forma de gratidão pelos esforços empreendidos.

Preito de gratidão. Envolvidos pelo gesto de agradecimento, graças ao trabalho das pessoas que por aqui passaram e deram suas parcelas de colaboração, reconhecemos do potencial de cada um, de cada uma. Somos dezenas, centenas, chegaremos aos milhares. Uns ainda estão entre nós, outros já estão na Mansão dos Eleitos, outros, ainda hão de vir. Enfim, registrando este preito, convido agora, Marinalva Xavier de Morais, Coordenadora Pedagógica no período de 1974 a 2009 e Maria Alexandre Barbosa, funcionária no período de 1979 a 2015. Elas representarão as equipes pedagógicas e técnicas que por aqui passaram e deixaram suas marcas indelévelis.

Convido, para tanto, A Irmã Silma Araújo, nossa Superiora Geral e Irmã Maria dos Anjos da Rocha, Superiora Local, para entregarem a láurea a estas duas pessoas que têm seus nomes escritos na história do nosso querido Colégio.

Por fim, para encerrar este momento de homenagens, agradecemos aos irmãos que hoje tocam pra frente esta obra de Deus. Sejamos responsáveis pela educação dos nossos jovens. Que eles sejam motivo de estímulo para o nosso batente do dia-a-dia. Que Nossa Senhora do Amparo sempre passe a nossa frente mostrando-nos os caminhos a serem trilhados, que são os caminhos do amor, os caminhos do saber. E façamos valer as palavras do nosso hino, nele, a Irmã Alice de Souza Lima, sua autora, disse que Iriam-se as gerações e outras também passariam, mas o Amparo, o Amparo sempre viveria! Boa noite a todos! Paz e bem!

Professor Eduardo Alexandre Barbosa

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

Lucas Ramos

## Requerimento Nº 000830/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, com fulcro no Art. 188 do Regimento Interno, que seja **RETIRADO DE TRAMITAÇÃO** o Projeto de Lei nº 228/2019, de minha autoria que: "estabelece a obrigatoriedade de obra de arte nas edificações que especifica."

**Justificativa**

A retirada de tramitação é necessária para uma readequação textual que visa, eventualmente, dirimir qualquer dúvida que possa suscitar vícios de inconstitucionalidade e para ajustes conceituais que por ventura se façam imprescindíveis para garantir a plena eficácia da norma, bem como sua correta interpretação.

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

Isaltino Nascimento

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000831/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, com fulcro no Art. 188 do Regimento Interno, que seja **RETIRADO DE TRAMITAÇÃO** o Projeto de Lei nº 277 /2019, de minha autoria que: "altera a Lei 12.525 de 30 de dezembro de 2003 e acrescenta a obrigação de fazer constar nos editais, minutas e instrumentos contratuais a obrigação de praticar equidade salarial entre homens e mulheres e dá outras providências."

**Justificativa**

A retirada de tramitação é necessária para uma readequação textual que visa, eventualmente, dirimir qualquer dúvida que possa suscitar vícios de inconstitucionalidade e para ajustes conceituais que por ventura se façam imprescindíveis para garantir a plena eficácia da norma, bem como sua correta interpretação.

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

Isaltino Nascimento

DEFERIDO

## Requerimento Nº 000832/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, com fulcro no Art. 188 do Regimento Interno, que seja **RETIRADO DE TRAMITAÇÃO** o Projeto de Lei nº 368/2019, de minha autoria que "dispõe sobre o abandono afetivo da pessoa idosa no Estado de Pernambuco e dá outras providências "

**Justificativa**

A retirada de tramitação é necessária para uma readequação textual que visa, eventualmente, dirimir qualquer dúvida que possa suscitar vícios de inconstitucionalidade e para ajustes conceituais que por ventura se façam imprescindíveis para garantir a plena eficácia da norma, bem como sua correta interpretação.

**Sala das reuniões, em 19 de Agosto de 2019.**

Isaltino Nascimento

DEFERIDO

## Ata de Comissão

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2019.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2019.**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e sob a Presidência do deputado Wanderson Florêncio reuniram-se os deputados: Tony Gel, Henrique Queiroz Filho, Romero Sales Filho e Sivaldo Albino. Então, havendo quórum regimental, o Senhor Presidente colocou em votação a ata da reunião anterior, que de imediato foi aprovada por todos os presentes, e em seguida foram distribuídas as relatorias para o Deputado Tony Gel, os Projetos de Leis Ordinárias: nº 303/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que determina a utilização obrigatória de embalagens recicladas nos produtos de limpeza e assemelhados que específica, fabricados no Estado de Pernambuco e o de nº 319/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos Animais e Proteção Animal como tema transversal em disciplina correlata no programa curricular das escolas de Pernambuco. O Deputado Romero Sales Filho ficou com as relatorias do Projeto de Resolução nº 304/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, que institui o Plano de Logística Sustentável da Assembleia Legislativa de Pernambuco e o Projeto de Lei Ordinária nº 324/2019, de autoria do Poder Executivo, que modifica a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, relativamente a redefinições de critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios. Foi distribuída para o Deputado Wanderson Florência a relatoria do Projeto de Lei Ordinária nº 306/2019, de autoria do Poder Executivo, que veda o ingresso, circulação e permanência de veículos a combustão, no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e o Deputado Henrique Queiroz Filho com a relatoria do Projeto de Lei Ordinária nº 317/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na rede de distribuição de água residencial e comercial e dá outras providências. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Deputado Henrique Queiroz Filho para apresentar a relatoria do Substitutivo nº 01/2019, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 134/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que altera a Lei 15.226, de 7 de janeiro de 2014, Código Estadual de Proteção aos Animais, de autoria da ex-Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir o uso de veículos de tração animal, a condução de animais com cargas e o trânsito montado nos centros urbanos de municípios localizados no Estado de Pernambuco que possuam mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, e dá outras providências. O deputado relator ressaltou a importância do debate para se chegar numa melhor proposta, por isso passou a palavra para o Deputado Tony Gel, que de imediato fez suas considerações, sugerindo um novo substitutivo, no sentido de propor alteração no prazo para a obrigação e no numero de habitante respectivamente. O Deputado Wanderson Florêncio registrou a importância do referido projeto, tendo em vista que visa a proteção dos animais, e enfatizou a razoabilidade do novo Substitutivo aprovado por esta Comissão. O Deputado Tony Gel também sugeriu ao Relator, que o substitutivo permitisse espaço para a tração animal no caso do turismo e de eventos, pois nesses casos, os animais são bem cuidados. O Deputado Wanderson Florêncio aproveitando a sugestão do Deputado Tony Gel, sugeriu também que os animais passem pela secretaria específica do município, para que possam participar dos eventos e do turismo, sejam cadastrados, passem por uma

avaliação criteriosa, e peguem autorização para circulação. O Deputado Sivaldo Albino falou da sua preocupação com a questão da cavalaria. O Deputado Henrique Queiroz Filho respondendo ao Deputado Sivaldo, falou da possibilidade de suprimir no projeto a questão do trânsito montado. O Deputado Tony Gel falou da importância de ajustar o uso da tração animal de acordo com o que ficar regulamentado e de acordo com a lei que autoriza as secretarias especializadas. O Deputado Henrique Queiroz Filho entendeu a importância da autorização para o uso do trânsito montado de animais em eventos, em cavalaria e para a área turística, então, aceitou as sugestões colocadas pelos seus pares, agradeceu a contribuição de todos, e como relator apresentou um substitutivo ao Substitutivo nº 01/2019, que de imediato foi aprovado por todos os deputados presentes. Continuando, o Deputado presidente abriu oportunidade para sugestões, mas não havendo, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

## Portarias

## PORTARIA Nº 283/19

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 89/2019, do **Deputado Manoel Ferreira**,

**RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria nº 282/2019, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 16 de agosto de 2019.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 19 de agosto de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA N.º 284/19

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 078/2019, da **Deputada Fabíola Cabral**,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 27,09% (vinte e sete vírgula zero nove por cento) para 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **SABRINA DE CASSIA DA SILVA ROCHA**, retroagindo ao dia 09 de agosto de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 19 de agosto de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 211/19

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 009076/2019, Parecer da Procuradoria Geral nº 937/2019, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

**RESOLVE:** conceder à servidora **EROTIDES BANDEIRA DE ARRUDA**, matrícula nº 28.239, Chefe do Departamento de Legislação Estadual, símbolo CDP-2, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 04 de julho de 2019, designando para responder pela função gratificada, durante seu impedimento, o servidor **ROMULO DE QUEIROZ MOURA**, matrícula nº 464, Técnico Legislativo, especialidade Processo Legislativo, NII10, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 19 \de agosto de 2019.

**CHRISTIANE VASCONCELOS**  
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 212/19

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 010020/2019, Parecer da Procuradoria Geral nº 982/2019, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

**RESOLVE:** conceder a servidora **REGINA COELI ARAÚJO GUERRA**, matrícula nº 550, Analista Legislativo, especialidade Comunicação, NI05, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 30 de julho de 2019, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 19 de agosto de 2019.

**CHRISTIANE VASCONCELOS**  
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 213/19

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 009886/2019, Parecer da Procuradoria Geral nº 982/2019, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

**RESOLVE:** conceder a servidora **SUZANA DINIZ SOARES PESSOA**, matrícula nº 478, Técnico Legislativo, especialidade Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 29 de julho de 2019, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 19 de agosto de 2019.

**CHRISTIANE VASCONCELOS**  
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 214/19

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 009911/2019, Parecer da Procuradoria Geral nº 983/2019, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

**RESOLVE:** conceder a servidora **CAMILA FERRÃO DE MIRANDA**, matrícula nº 617, Agente Legislativo, especialidade Processo Legislativo, NIV05, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 17 de julho de 2019, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 19 de agosto de 2019.

**CHRISTIANE VASCONCELOS**  
Superintendente Geral

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](https://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](https://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)